



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 24 a 30 de agosto de 2014 * n° 1439 * Pág. 001/14

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N. 8.294 DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, POR PRAZO DETERMINADO AO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO CONJUNTO TANCREDO NEVES - CEDECCTAN

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 22, § 8º, inciso II da Constituição do Estado da Paraíba e art. 60, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa.

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada ao Centro de Desenvolvimento Comunitário do Conjunto Tancredo Neves – CEDECCTAN permissão de uso, a título precário e gratuito, por prazo determinado, de bem público municipal localizado na Rua Antônio Correia da Costa, esquina com a Rua Edvaldo Silveira de Andrade, logradouro 119, Conjunto Cidade dos Funcionários, localização cartográfica 37.158.0009.0000.000.

Parágrafo único. A permissão de uso será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso de bem público municipal, nos termos do presente Decreto, a ser lavrado junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, obedecendo as seguintes cláusulas mínimas:

- I – a finalidade exclusiva do uso do bem para instituição de equipamento comunitário de saúde e assistência social;
- II – a proibição da transferência, a qualquer título, e a quem quer que seja dos direitos decorrentes da permissão;
- III – a obrigação do missionário de zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha a causar e/ou permitir;
- IV – a plena rescindibilidade da permissão, sem que isto fique o Município obrigado a pagar ao missionário indenização de qualquer espécie.

Art. 2º A presente permissão de uso de bem público municipal se faz exclusivamente em função do relevante interesse social a ser perseguido e poderá ser revogada, a qualquer tempo, em face do descumprimento de qualquer das cláusulas do termo a ser firmado nos moldes do parágrafo único do artigo 1º, do desvirtuamento da finalidade que fundamentou a outorga da permissão de uso do referido bem público ou em virtude de interesse público ou conveniência da Administração Pública.

Art. 3º Para a retomada do imóvel basta que a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, notifique o missionário com antecedência de 30 (trinta) dias, independentemente de qualquer notificação judicial.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 26 de agosto de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

DECRETO Nº 8.295

DE 26 DE AGOSTO DE 2014

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL NO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN E NO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU COM BASE NAS LEIS ORDINÁRIAS MUNICIPAIS N.º 12.414, DE 6 DE AGOSTO DE 2012, E 12.684, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e com fundamento na Lei Ordinária Municipal n.º 12.414, de 8 de agosto de 2012 e Lei Ordinária Municipal n.º 12.684, de 19 de novembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica reduzida a alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer natureza – ISS para 2% (dois por cento) incidentes sobre as atividades de Unidade de Central de Atendimento (Call Centers).

Art. 2º As atividades de Unidade de Central de Atendimento (Call Centers), nos termos do art. 1º desta Lei, compreendem os serviços abaixo relacionados, quando prestados através de telefone, e-mail, chat e tratamento de fax:

- I - incrementar vendas, prestar assistência técnica remota e estreitar o relacionamento com os clientes e os parceiros comerciais;
- II - fornecimento de tecnologia de ponta, que reúna, no mesmo sistema, soluções de computação e telefonia;
- III - telemarketing receptivo e ativo;
- IV - prestação de informações gerais, inclusive de assistência técnica, de cobrança de contas e faturas, locais e à distância, através de equipamentos de telefonia e informática, bem como softwares específicos;
- V - cobranças, por conta de terceiros, fornecimentos de posição de cobrança ou de recebimento e outros serviços correlatos; e
- VI - suporte remoto em centrais de telefonia.

Art. 3º A alíquota reduzida nos termos do artigo antecedente incidirá sobre o preço do serviço, assim considerado o total da receita bruta decorrente da atividade descontados:

I – os tributos apurados, relativos à prestação de serviços tributáveis, tais como o Imposto de Renda de pessoa Jurídica – IRPJ e seu respectivo adicional – AIR, a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL, a Contribuição para o Custeio do Programa de Integração Social – PIS e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, as contribuições previdenciárias diversas e outros tributos que venham a incidir sobre as atividades descritas no art. 1º desta lei; e

II – o valor dos salários e remunerações pagos, inclusive os respectivos encargos decorrentes da mão de obra fornecida.

Art. 4º Ficam isentos do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU os imóveis de propriedade da empresa beneficiária ou que estejam sob sua posse.

Parágrafo único. A isenção restringe-se aos imóveis que a empresa esteja utilizando para o exercício das atividades prevista no artigo 2º desta Lei.

Art. 5º Para obter a concessão prevista nos artigos 1º e 4º desta Lei, a empresa deve apresentar um Protocolo de Intenções, com a previsão de geração de empregos e da realização de investimentos na cidade de João Pessoa, na forma e de acordo com os critérios a serem estabelecidos em portaria da Secretaria da Receita Municipal – SEREM.

§1º Os benefícios fiscais concedidos por esta Lei vigorarão pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de publicação do instrumento próprio de concessão do incentivo.

§2º O prazo a que se refere o §1º poderá ser prorrogado, desde que atendidas as contrapartidas assumidas pelas empresas, no que diz respeito à geração de empregos e investimentos no Município de João Pessoa, pelo prazo de 10 (dez) anos

Art. 6º Caso seja constatado o descumprimento das contrapartidas assumidas pelas empresas em seus respectivos Protocolos de Intenções, o Município poderá notificar os responsáveis, para que adotem medidas para suprir as falhas, designando prazo razoável, para futura verificação.

Parágrafo único. O descumprimento da notificação referida no caput deste artigo poderá implicar, a critério do Município de João Pessoa, na revogação dos benefícios concedidos.

Art. 7º Ficam reconhecidos à empresa A&C Centro de Contatos S/A os benefícios tributários relativos ao ISS decorrentes da Lei Ordinária Municipal n.º 12414, de 6 de agosto de 2012, contados a partir da data de publicação da referida lei.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 26 de Agosto de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
 Secretário da Receita Municipal

SEAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 24-2014 – MAGISTÉRIO

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, conforme MANDADO DE SEGURANÇA nº 0075032-14.2012.815.2001, JACSON DOS SANTOS LIMA, classificado em 139 lugar, para o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA, no Concurso Público para os cargos que integram o quadro de servidores da Secretaria de Educação e Cultura, Edital nº 01/2007, se apresentar para posse do referido cargo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Público do Município) de acordo com o que segue:

1 - Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

Na Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional e investidura no cargo público, munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, que poderão ser realizados em serviços públicos e privados do município:

- a) Hemograma;
- b) Glicemia;
- c) VDRL;
- d) Grupo Sanguíneo
- e) Fator RH
- f) Machado Guerreiro (Chagas);
- g) Urina;
- h) Fezes;
- i) Avaliação cardiológica - ECG;
- j) Avaliação audiométrica;
- l) Exame oftalmológico;
- m) Raio X de tórax.
- n) Sanidade Física e Mental

2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Profissional em Educação deverá se apresentar na Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, das 8:00 às 12:00 e 14:00 as 18:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e copia):

- a) Registro de Identidade – RG
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- d) Documentos militar para o sexo masculino;
- e) Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- f) Carteira de Trabalho (CTPS);
- g) Comprovante de residência;
- h) Diploma;
- i) Certidão de Casamento;
- j) Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência;
- l) Uma (01) foto 3x4 recente;
- m) Conta bancária – Banco do Brasil;
- n) Registro no Conselho de Classe.

João Pessoa, 25 de agosto de 2014


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

SEDEC

PORTARIA Nº 111/2014

Estabelece diretrizes para a organização e funcionamento de Plano de Correção de Fluxo “ACELERANDO O SABER” para estudantes do Ensino Fundamental, com dois anos ou mais de distorção idade-série, matriculados nas escolas municipais.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, bem como o disposto na Resolução nº. 025/98 do Conselho Municipal de Educação que dispõe sobre a Aceleração de Estudos,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a organização e o funcionamento do Plano de Correção de Fluxo para atendimento a estudantes do Ensino Fundamental das escolas municipais, com dois anos ou mais de distorção idade-ano.

§ 1º Constituem objetivos específicos do Plano de Correção de Fluxo nos termos deste artigo:

- I. Promover um atendimento educacional que melhore a aprendizagem dos estudantes matriculados no Ensino Fundamental, com dois anos ou mais de distorção idade-ano;
- II. Reclassificar/reposicionar os estudantes participantes das Classes do Plano de Correção de Fluxo, compatibilizando o ano escolar e a idade cronológica, a fim de que eles retomem seus percursos escolares;
- III. Ofertar formação continuada e em serviço (presencial e a distância) de diretores, pedagogos e professores do Ensino Fundamental para o efetivo ensino e aprendizagem dos alunos com distorção idade-série, por meio de um trabalho de apoio pedagógico;
- IV. Estimular professores e outros profissionais da educação que atuem no Plano de Correção de Fluxo a inovar a sua prática pedagógica;
- V. Vivenciar experiências inovadoras no processo de ensino e aprendizagem a fim de fortalecer a autoestima dos estudantes em distorção idade ano;

§ 2º O Plano de Correção de Fluxo atenderá os alunos do 3º e 4º anos do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Nonato Bandeira

Secretário de Gestão Governamental
 Articulação Política - Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva
 Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
 Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Marcos Júnior
 Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

§ 3º As escolas que formarem Classes de Correção de Fluxo dos Anos Iniciais, obedecerão à organização curricular estabelecida pela Coordenação do CENPEC e Diretoria de Gestão Curricular da Secretaria de Educação;

Art. 2º A proposta metodológica do Plano de Correção de Fluxo é caracterizada pela ação pedagógica do cotidiano escolar que deverá privilegiar o atendimento individualizado;

Parágrafo Único – Para operacionalizar a proposta metodológica deve-se utilizar procedimentos pedagógicos diferenciados na organização da classe, estabelecimento de contrato didático e de convivência, para motivação e mobilização dos estudantes;

Art. 3º O material didático deve contemplar os conteúdos do 3º e 4º anos, as orientações para os professores, e fichas com atividades para todos os componentes curriculares;

Art. 4º A avaliação da aprendizagem deve constituir um processo de ação-reflexão-ação contínua do professor e do estudante, possibilitando, com isso, uma intervenção imediata no processo de aprendizagem, privilegiando o atendimento às necessidades dos mesmos;

§ 1º A identificação dos estudantes de que trata este artigo será realizada por meio de avaliação diagnóstica inicial quanto ao nível de proficiência em leitura e escrita.

§ 2º Na apropriação do desempenho dos estudantes nos vários momentos da aprendizagem serão adotadas várias formas de avaliação, de acordo com a Resolução nº 020/2011 do C.M.E.

Art. 5º Os estudantes das classes do Plano de Correção de Fluxo serão atendidos nos termos desta Portaria no período de Fevereiro de 2014 a dezembro de 2015.

§ 1º Ao final do período letivo com duração de dois anos ininterruptos, o estudante será repositado no ano escolar, beneficiando-se do processo de reclassificação.

§ 2º A reclassificação será realizada tendo por base a avaliação diagnóstica inicial, de perfil de entrada, intervenções pedagógicas durante o percurso de estudos e a avaliação final do perfil na saída, como mecanismos avaliativos dos estudantes.

Art. 6º Na constituição das Classes de Correção de fluxo, os estudantes serão enturmados de acordo com as necessidades diagnosticadas, espaço físico apropriado e adotar uma sistemática didático pedagógica específica.

Parágrafo Único - As Classes do Plano de Correção de que trata este artigo serão formadas por grupo heterogêneo de alunos originados do 3º e 4º anos, de no mínimo 15 e no máximo 25 alunos por turma.

Art. 7º Poderá atuar nas Classes do Plano de Correção de Fluxo os professores remanejados das classes regulares e ou encaminhados pela SEDEC após recomposição das turmas da escola.

§ 1º O professor de que trata este artigo deverá cumprir as exigências abaixo:

- I. Ser, preferencialmente, efetivo na rede;
- II. Ter perfil de liderança, espírito motivador, aberto às inovações e que compreenda o processo de ensino e aprendizagem de adolescentes com distorção idade /ano, para assumir a regência dessas classes;
- III. Cumprir as 20 (vinte) horas de regência nas Classes do Plano de Correção de Fluxo e 5 (cinco) horas para planejamento/formação;
- IV. Participar das formações presenciais e a distância referente às Classes do Plano de Correção de Fluxo.

Art. 8º Os estudantes que ainda não estejam alfabetizados que compõem as Classes do Plano de Correção de Fluxo receberão atendimento complementar de apoio ao processo de alfabetização, no turno oposto oferecido pela escola;

Art. 9º Os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, mesmo em defasagem idade/ano não integrarão o Plano de Correção de Fluxo e serão atendidos conforme legislação em salas regulares e pelo Atendimento Educacional Especializado (AEE) em programa específico da SEDEC.

Art. 10 São atribuições das equipes gestoras:

- I. Secretaria Municipal de Educação (SEDEC)
 - a) Identificar as escolas a serem priorizadas para implantar as classes do Plano de Correção de Fluxo;
 - b) Organizar os encontros de formação continuada presencial para os Gestores e professores das escolas priorizadas e dos técnicos das Secretarias de Educação;
 - c) Garantir o funcionamento das Classes de Correção de Fluxo;
 - d) Elaborar as diretrizes operacionais para aplicação da avaliação diagnóstica inicial e final.
 - e) Selecionar uma assessora pedagógica de cada Polo para acompanhar, monitorar, assessorar pedagogicamente as escolas que participam do Plano de Correção de Fluxo;

II. COORDENAÇÃO DO PLANO DE CORREÇÃO DE FLUXO- DGC

Analisar e monitorar bimestralmente os registros de rendimento e de frequência dos estudantes em articulação com relatórios de assessoramento da coordenação para a elaboração de intervenções pedagógicas;

- a) Acompanhar, assessorar e Monitorar o funcionamento das Classes do Plano de Correção de Fluxo quanto ao aprendizado e frequência dos estudantes em parceria com as escolas e famílias;
- b) Monitorar a participação dos professores em planejamento por área de conhecimento nas unidades de ensino; Monitorar o trabalho dos pedagogos localizados nas unidades escolares participantes do Plano de Correção de Fluxo;
- c) Acompanhar a participação dos diretores, pedagogos e professores na capacitação oferecida ao Plano de Correção de Fluxo pelo CENPEC

III. Escola:

- a) Conhecer a metodologia do Plano de Correção de Fluxo;
- b) Realizar o levantamento dos estudantes com distorção idade-ano, que participarão da avaliação diagnóstica inicial: perfil de entrada;
- c) Aplicar a avaliação diagnóstica inicial: perfil de entrada, intervenções pedagógicas durante o percurso de estudos e a avaliação diagnóstica final: perfil de saída;
- d) Definir os estudantes que participarão dos grupos de atendimento específicos de a partir do diagnóstico;
- e) Reorganizar os ambientes de aprendizagem da escola para o funcionamento das Classes do Plano de Correção de Fluxo;
- f) Acompanhar e avaliar o trabalho do professor regente das Classes do Plano de Correção de Fluxo;
- g) Viabilizar a participação dos professores e pedagogos nas formações e reuniões técnicas organizadas pela Secretaria de Educação e CENPEC;
- h) Estabelecer contato permanente com a família dos alunos das Classes do Plano de Correção de Fluxo e com o Conselho Tutelar para providências quanto à infrequência;
- i) Elaborar relatório de desenvolvimento das Classes do Plano de Correção de Fluxo e apresentação de resultados para acompanhamento pedagógico da equipe da Diretoria de Gestão Curricular (DGC);
- j) Participar ativamente da capacitação oferecida ao Plano de Correção de Fluxo;
- k) Intervir junto ao diretor da escola nos casos identificados de desinteresse e infrequência dos estudantes do Plano;
- l) Analisar com os professores os resultados obtidos e definir novas estratégias e intervenções, se for o caso;
- m) Planejar, orientar, acompanhar e avaliar a frequência, o desempenho e os resultados dos processos de aprendizagem dos estudantes matriculados nas Classes de Correção de Fluxo;
- n) Acompanhar a participação dos professores em planejamento por área de conhecimento na unidade de ensino.

IV. Família:

- a) Participar das reuniões promovidas pela escola sobre as Classes do Plano de Correção de Fluxo;
- b) Acompanhar e apoiar o filho matriculado na Classe do Plano de Correção de Fluxo;
- c) Incentivar e apoiar o filho para frequentar os espaços de leitura da escola e da comunidade, objetivando formar leitores.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa-PB, 18 de agosto de 2014.

LUIZ DE SOUSA JUNIOR
Secretário de Educação e Cultura

SEPLAN

RESOLUÇÃO Nº 7/FUNDURB – GP, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Aprova os Balançetes de JUNHO e JULHO de 2014, do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB, em sua 44ª sessão ordinária de 26.8.2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO - FUNDURB, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista as leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.95; 11.003, de 17.4.2007; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.2006; Regulamento do FUNDURB e de acordo com a decisão do Plenário, reunido ordinariamente em **26** de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, os **Balançetes aludidos aos meses de JUNHO e JULHO de 2014.**

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário-Chefe de Gestão e Articulação Política para publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB. 429ª da Fundação da Paraíba.

Rômulo Soares Putari
Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização
FUNDURB

SEDES

Resolução nº 031 de 15 de Agosto de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

do município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 88ª reunião Ordinária realizada dia 07 de Agosto de 2014

Resolve:

Art.1. Alterar o Artigo 2º da Resolução nº 023, que passa a vigorar com o seguinte texto:

Art.2. Composta pelos seguintes membros:

Representação Governamental:

Dalnes Cristine de Freitas Gondim;

Maria Madalena Pessoa Dias;

Norma Ester Muniz Vasconcelos;

Representação Não – Governamental:

Ângela Cristina Souza Menezes;

Eduardo Antônio Soares dos Santos;

Luzinete dos Santos Silva;

Art. 3. Esta resolução retroage seus efeitos para o dia 07/08/2014.

Dalnes Cristine de Freitas Gondim
DALNES CRISTINE DE FREITAS GONDIM

PRESIDENTE DO CMAS-JP

GESTÃO 2013/2015
Dalnes Cristine Freitas Gondim
presidenta do CMAS-JP

Resolução nº 032 de 26 de Agosto de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 45ª reunião extraordinária, sessão realizada dia 26 de Agosto de 2014.

Considerando afirmação de tempo de existência legal, contidas na proposta de doação simultânea, da **ASSOCIAÇÃO DOS CAMPONESES/AS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MARINAS DO ABIAÍ**, localizada na Zona Rural. – Pitimbu/PB, CEP. 58324000 CNPJ 18.896863/001-54, **sendo o SESC – Banco de Alimentos/Mesa Brasil a instituição beneficiada deste projeto**, visando a segurança nutricional dos Grupos de famílias de baixa renda.

Considerando o Decreto 7.775 de 04 de julho de 2012, que regulamenta e institui o Programa de Aquisição de Alimentos em conjunto com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o ministério do Desenvolvimento Agrário e o Grupo Gestor do PAA – GGPAA.

Considerando que são instâncias de controle e participação social na condução e operacionalização das ações do PAA, os **conselhos de segurança alimentar e nutricional**, tendo como mecanismo da intersectorialidade desse controle os **Conselhos Municipais de Assistência Social**.

Considerando o **COMUNICADO CONAB/MOC N.º 009, DE 16/05/2013, que tem por finalidade** o atendimento às populações em situação de insegurança alimentar e nutricional por meio de doação de alimentos adquiridos de Agricultores Familiares, conforme o art. 19 da Lei Nº 10.696, de 02/07/2003, atualizada pela Lei Nº 12.512 de 14/10/2011, regulamentadas pelo Decreto Nº 7.775, de 04/07/2012; Considerando que o parecer do CMAS aprovando/referendo a participação das organizações dos beneficiários consumidores na proposta, compõe documentação obrigatória, conforme **COMUNICADO CONAB/MOC N.º 009, DE 16/05/2013, item 8) DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**.

Considerando que o princípio de acesso à alimentação se materializa enquanto direito constitucional e, portanto, na sua interface com o Sistema Único de Assistência Social sinalizada na NOB/SUAS, Parágrafo único. A assistência social ocupa-se de prover proteção à vida, reduzir danos, prevenir a incidência de riscos sociais, independente de contribuição prévia, e deve ser financiada com recursos previstos no orçamento da Seguridade Social. Dessa forma, a viabilização de alimentos via PAA se inscreve na prevenção de riscos sociais e danos a vida (Art.1º, NOB/SUAS, 2012);

Que deverá o órgão receptor (SESC) encaminhar relatório de prestação de contas do escoamento dos alimentos distribuídos para o CMAS/JP e CONSEAS a cada repasse da doação, como também o relatório final do projeto executado.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Participação de Doação Simultânea apresentada pela **ASSOCIAÇÃO DOS CAMPONESES/AS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MARINAS DE ABIAÍ**, sendo o Banco de Alimentos/Mesa Brasil do Serviço Social do Comércio- SESC, a instituição beneficiada deste projeto.

Parágrafo Único. Em virtude do SESC atender outros municípios da Paraíba, além de João Pessoa, este conselho se exime da responsabilidade no tocante a distribuição e fiscalização das entidades beneficiadas fora desta jurisdição.

Art. 2. Esta resolução retroage seus efeitos para o dia 26/08/2014.

Dalnes Cristine de Freitas Gondim
DALNES CRISTINE DE FREITAS GONDIM

PRESIDENTE DO CMAS-JP

GESTÃO 2013/2015
Dalnes Cristine Freitas Gondim
presidenta do CMAS-JP

Resolução nº 033 de 26 de Agosto de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 45ª reunião extraordinária, sessão realizada dia 26 de Agosto de 2014.

Considerando afirmação de tempo de existência legal, contidas na proposta de doação simultânea, da **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANDRESSA II**, localizada na Zona Rural. – Pitimbu/PB, CEP. 58324000 CNPJ 12.674.065/0001-00, **sendo o SESC – Banco de Alimentos/Mesa Brasil a instituição beneficiada deste projeto**, visando a segurança nutricional dos Grupos de famílias de baixa renda.

Considerando o Decreto 7.775 de 04 de julho de 2012, que regulamenta e institui o Programa de Aquisição de Alimentos em conjunto com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o ministério do Desenvolvimento Agrário e o Grupo Gestor do PAA – GGPAA.

Considerando que são instâncias de controle e participação social na condução e operacionalização das ações do PAA, os **conselhos de segurança alimentar e nutricional**, tendo como mecanismo da intersectorialidade desse controle os **Conselhos Municipais de Assistência Social**.

Considerando o **COMUNICADO CONAB/MOC N.º 009, DE 16/05/2013, que tem por finalidade** o atendimento às populações em situação de insegurança alimentar e nutricional por meio de doação de alimentos adquiridos de Agricultores Familiares, conforme o art. 19 da Lei Nº 10.696, de 02/07/2003, atualizada pela Lei Nº 12.512 de 14/10/2011, regulamentadas pelo Decreto Nº 7.775, de 04/07/2012; Considerando que o parecer do CMAS aprovando/referendo a participação das organizações dos beneficiários consumidores na proposta, compõe documentação obrigatória, conforme **COMUNICADO CONAB/MOC N.º 009, DE 16/05/2013, item 8) DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**.

Considerando que o princípio de acesso à alimentação se materializa enquanto direito constitucional e, portanto, na sua interface com o Sistema Único de Assistência Social sinalizada na NOB/SUAS, Parágrafo único. A assistência social ocupa-se de prover proteção à vida, reduzir danos, prevenir a incidência de riscos sociais, independente de contribuição prévia, e deve ser financiada com recursos previstos no orçamento da Seguridade Social. Dessa forma, a viabilização de alimentos via PAA se inscreve na prevenção de riscos sociais e danos a vida (Art.1º, NOB/SUAS, 2012);

Que deverá o órgão receptor (SESC) encaminhar relatório de prestação de contas do escoamento dos alimentos distribuídos para o CMAS/JP e CONSEAS a cada repasse da doação, como também o relatório final do projeto executado.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Participação de Doação Simultânea apresentada pela **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANDREZA II, sendo o Banco de Alimentos/Mesa Brasil do Serviço Social do Comércio- SESC, a instituição beneficiada deste projeto.**

Parágrafo Único. Em virtude do SESC atender outros municípios da Paraíba, além de João Pessoa, este conselho se exime da responsabilidade no tocante a distribuição e fiscalização das entidades beneficiadas fora desta jurisdição.

Art. 2. Esta resolução retroage seus efeitos para o dia 26/08/2014.

Dalnes Cristine Freitas Gondim
DALNES CRISTINE DE FREITAS GONDIM

PRESIDENTE DO CMAS-JP

GESTÃO 2013/2015
Dalnes Cristine Freitas Gondim
presidenta do CMAS-JP

Resolução nº 034 de 26 de Agosto de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 45ª reunião extraordinária, sessão realizada dia 26 de Agosto de 2014.

Considerando afirmação de tempo de existência legal, contidas na proposta de doação simultânea, da **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO TIRADENTES**, localizada na Zona Rural. – Mari/PB, CEP. 58345000 CNPJ 05.419.845/0001-30, **sendo o SESC – Banco de Alimentos/Mesa Brasil a instituição beneficiada deste projeto**, visando à segurança nutricional dos Grupos de famílias de baixa renda.

Considerando o Decreto 7.775 de 04 de julho de 2012, que regulamenta e institui o Programa de Aquisição de Alimentos em conjunto com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o ministério do Desenvolvimento Agrário e o Grupo Gestor do PAA – GGPAA.

Considerando que são instâncias de controle e participação social na condução e operacionalização das ações do PAA, os **conselhos de segurança alimentar e nutricional**, tendo como mecanismo da intersectorialidade desse controle os **Conselhos Municipais de Assistência Social**.

Considerando o **COMUNICADO CONAB/MOC N.º 009, DE 16/05/2013, que tem por finalidade** o atendimento às populações em situação de insegurança alimentar e nutricional por meio de doação de alimentos adquiridos de Agricultores Familiares, conforme o art. 19 da Lei Nº 10.696, de 02/07/2003, atualizada pela Lei Nº 12.512 de 14/10/2011, regulamentadas pelo Decreto Nº 7.775, de 04/07/2012; Considerando que o parecer do CMAS aprovando/referendando a participação das organizações dos beneficiários consumidores na proposta, compõe documentação obrigatória, conforme **COMUNICADO CONAB/MOC N.º 009, DE 16/05/2013, item 8) DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**.

Considerando que o princípio de acesso à alimentação se materializa enquanto direito constitucional e, portanto, na sua interface com o Sistema Único de Assistência Social sinalizada na NOB/SUAS, Parágrafo único. A assistência social ocupa-se de prover proteção à vida, reduzir danos, prevenir a incidência de riscos sociais, independente de contribuição prévia, e deve ser financiada com recursos previstos no orçamento da Seguridade Social. Dessa forma, a viabilização de alimentos via PAA se inscreve na prevenção de riscos sociais e danos a vida (Art.1º, NOB/SUAS, 2012);

Que deverá o órgão receptor (SESC) encaminhar relatório de prestação de contas do escoamento dos alimentos distribuídos para o CMAS/JP e CONSEAS a cada repasse da doação, como também o relatório final do projeto executado.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Participação de Doação Simultânea apresentada pela **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO TIRADENTES, sendo o Banco de Alimentos/Mesa Brasil do Serviço Social do Comércio- SESC, a instituição beneficiada deste projeto.**

Parágrafo Único. Em virtude do SESC atender outros municípios da Paraíba, além de João Pessoa, este conselho se exime da responsabilidade no tocante a distribuição e fiscalização das entidades beneficiadas fora desta jurisdição.

Art. 2. Esta resolução retroage seus efeitos para o dia 26/08/2014.

Dalnes Cristine Freitas Gondim
DALNES CRISTINE DE FREITAS GONDIM

PRESIDENTE DO CMAS-JP

GESTÃO 2013/2015
Dalnes Cristine Freitas Gondim
presidenta do CMAS-JP

Resolução nº 035 de 26 de Agosto de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 45ª reunião extraordinária, sessão realizada dia 26 de Agosto de 2014.

Considerando afirmação de tempo de existência legal, contidas na proposta de doação simultânea, da **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES ANDREZA I**, localizada na Zona Rural. – Pitimbu/PB, CEP. 58324000 CNPJ 05.253.197/0001-94, **sendo o Banco de Alimentos da Prefeitura Municipal de João Pessoa e do Serviço Social do Comércio – SESC, as instituições beneficiadas deste projeto**, visando a segurança nutricional dos Grupos de famílias de baixa renda.

Considerando o Decreto 7.775 de 04 de julho de 2012, que regulamenta e institui o Programa de Aquisição de Alimentos em conjunto com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o ministério do Desenvolvimento Agrário e o Grupo Gestor do PAA – GGPAA.

Considerando que são instâncias de controle e participação social na condução e operacionalização das ações do PAA, os **conselhos de segurança alimentar e nutricional**, tendo como mecanismo da intersectorialidade desse controle os **Conselhos Municipais de Assistência Social**.

Considerando o **COMUNICADO CONAB/MOC N.º 009, DE 16/05/2013, que tem por finalidade** o atendimento às populações em situação de insegurança alimentar e nutricional por meio de doação de alimentos adquiridos de Agricultores Familiares, conforme o art. 19 da Lei Nº 10.696, de 02/07/2003, atualizada pela Lei Nº 12.512 de 14/10/2011, regulamentadas pelo Decreto Nº 7.775, de 04/07/2012; Considerando que o parecer do CMAS aprovando/referendando a participação das organizações dos beneficiários consumidores na proposta, compõe documentação obrigatória, conforme **COMUNICADO CONAB/MOC N.º 009, DE 16/05/2013, item 8) DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**.

Considerando que o princípio de acesso à alimentação se materializa enquanto direito constitucional e, portanto, na sua interface com o Sistema Único de Assistência Social sinalizada na NOB/SUAS, Parágrafo único. A assistência social ocupa-se de prover proteção à vida, reduzir danos, prevenir a incidência de riscos sociais, independente de contribuição prévia, e deve ser financiada com recursos previstos no orçamento da Seguridade Social. Dessa forma, a viabilização de alimentos via PAA se inscreve na prevenção de riscos sociais e danos a vida (Art.1º, NOB/SUAS, 2012);

Que deverá o órgão receptor (SESC) encaminhar relatório de prestação de contas do escoamento dos alimentos distribuídos para o CMAS/JP e CONSEAS a cada repasse da doação, como também o relatório final do projeto executado.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Participação de Doação Simultânea apresentada pela **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES ANDREZA I, sendo o Banco de Alimentos da Prefeitura Municipal de João Pessoa e do Serviço Social do Comércio – SESC, as instituições beneficiadas deste projeto.**

Parágrafo Único. Em virtude do SESC atender outros municípios da Paraíba, além de João Pessoa, este conselho se exime da responsabilidade no tocante a distribuição e fiscalização das entidades beneficiadas fora desta jurisdição.

Art. 2. Esta resolução retroage seus efeitos para o dia 26/08/2014.

Dalnes Cristine Freitas Gondim
DALNES CRISTINE DE FREITAS GONDIM

PRESIDENTE DO CMAS-JP

GESTÃO 2013/2015
Dalnes Cristine Freitas Gondim
presidenta do CMAS-JP

Resolução nº 036 de 26 de Agosto de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 45ª reunião extraordinária, sessão realizada dia 26 de Agosto de 2014.

Considerando afirmação de tempo de existência legal, contidas na proposta de doação simultânea, da **ASSENTAMENTO DOM JOSÉ MARIA PIRES**, localizada na Zona Rural. – Santa Rita/PB, CEP. 58302000 CNPJ 11.028.626/0001-22, **sendo o SESC – Banco de Alimentos/Mesa Brasil a instituição beneficiada deste projeto**, visando a segurança nutricional dos Grupos de famílias de baixa renda.

Considerando o Decreto 7.775 de 04 de julho de 2012, que regulamenta e institui o Programa de Aquisição de Alimentos em conjunto com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o ministério do Desenvolvimento Agrário e o Grupo Gestor do PAA – GGPAA.

Considerando que são instâncias de controle e participação social na condução e operacionalização das ações do PAA, os **conselhos de segurança alimentar e nutricional**, tendo como mecanismo da intersectorialidade desse controle os **Conselhos Municipais de Assistência Social**.

Considerando o **COMUNICADO CONAB/MOC N.º 009, DE 16/05/2013, que tem por finalidade** o atendimento às populações em situação de insegurança alimentar e nutricional por meio de doação de alimentos adquiridos de Agricultores Familiares, conforme o art. 19 da Lei Nº 10.696, de 02/07/2003, atualizada pela Lei Nº 12.512 de 14/10/2011, regulamentadas pelo Decreto Nº 7.775, de 04/07/2012; Considerando que o parecer do CMAS aprovando/referendo a participação das organizações dos beneficiários consumidores na proposta, compõe documentação obrigatória, conforme **COMUNICADO CONAB/MOC N.º 009, DE 16/05/2013, item 8) DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**.

Considerando que o princípio de acesso à alimentação se materializa enquanto direito constitucional e, portanto, na sua interface com o Sistema Único de Assistência Social sinalizada na NOB/SUAS, Parágrafo único. A assistência social ocupa-se de prover proteção à vida, reduzir danos, prevenir a incidência de riscos sociais, independente de contribuição prévia, e deve ser financiada com recursos previstos no orçamento da Seguridade Social. Dessa forma, a viabilização de alimentos via PAA se inscreve na prevenção de riscos sociais e danos a vida (Art. 1º, NOB/SUAS, 2012);

Que deverá o órgão receptor (SESC) encaminhar relatório de prestação de contas do escoamento dos alimentos distribuídos para o CMAS/JP e CONSEAS a cada repasse da doação, como também o relatório final do projeto executado.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Participação de Doação Simultânea apresentada pela **ASSENTAMENTO DOM JOSÉ MARIA PIRES, sendo o Banco de Alimentos/Mesa Brasil do Serviço Social do Comércio- SESC, a instituição beneficiada deste projeto.**

Parágrafo Único. Em virtude do SESC atender outros municípios da Paraíba, além de João Pessoa, este conselho se exime da responsabilidade no tocante a distribuição e fiscalização das entidades beneficiadas fora desta jurisdição.

Art. 2. Esta resolução retroage seus efeitos para o dia 26/08/2014.

Daluz Este Fruits Gondim
DALNES CRISTINE DE FREITAS GONDIM
PRESIDENTE DO CMAS-JP
GESTÃO 2013/2015
Dalnes Cristine Freitas Gondim
presidenta do CMAS-JP

Resolução nº 037 de 26 de Agosto de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e **com fundamento na Ata da 45ª reunião extraordinária, sessão realizada dia 26 de Agosto de 2014.**

Considerando afirmação de tempo de existência legal, contidas na proposta de doação simultânea, da **COOPERATIVA DA AGRICULTURA E SERVIÇOS TECNICOS DO LITORAL SUL PARAIBANO-COASP**, localizada na Zona Rural. – Alhandra/PB, CEP. 58320000 CNPJ 04.217.293/0001-14, **sendo o Banco de Alimentos da Prefeitura Municipal de João Pessoa, a instituição beneficiada deste projeto**, visando a segurança nutricional dos Grupos de famílias de baixa renda.

Considerando o Decreto 7.775 de 04 de julho de 2012, que regulamenta e institui o Programa de Aquisição de Alimentos em conjunto com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o ministério do Desenvolvimento Agrário e o Grupo Gestor do PAA – GGPAA.

Considerando que são instâncias de controle e participação social na condução e operacionalização das ações do PAA, os **conselhos de segurança alimentar e nutricional**, tendo como mecanismo da intersectorialidade desse controle os **Conselhos Municipais de Assistência Social**.

Considerando o **COMUNICADO CONAB/MOC N.º 009, DE 16/05/2013, que tem por finalidade** o atendimento às populações em situação de insegurança alimentar e nutricional por meio de doação de alimentos adquiridos de Agricultores Familiares, conforme o art. 19 da Lei Nº 10.696, de 02/07/2003, atualizada pela Lei Nº 12.512 de 14/10/2011, regulamentadas pelo Decreto Nº 7.775, de 04/07/2012; Considerando que o parecer do CMAS aprovando/referendo a participação das organizações dos beneficiários consumidores na proposta, compõe documentação obrigatória, conforme **COMUNICADO CONAB/MOC N.º 009, DE 16/05/2013, item 8) DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**.

Considerando que o princípio de acesso à alimentação se materializa enquanto direito constitucional e, portanto, na sua interface com o Sistema Único de Assistência Social sinalizada na NOB/SUAS, Parágrafo único. A assistência social ocupa-se de prover proteção à vida, reduzir danos, prevenir a incidência de riscos sociais, independente de contribuição prévia, e deve ser financiada com recursos previstos no orçamento da Seguridade Social. Dessa forma, a viabilização de alimentos via PAA se inscreve na prevenção de riscos sociais e danos a vida (Art. 1º, NOB/SUAS, 2012);

Que deverá o órgão receptor (SESC) encaminhar relatório de prestação de contas do escoamento dos alimentos distribuídos para o CMAS/JP e CONSEAS a cada repasse da doação, como também o relatório final do projeto executado.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Participação de Doação Simultânea apresentada pela **COOPERATIVA DA AGRICULTURA E SERVIÇOS TECNICOS DO LITORAL SUL PARAIBANO-COASP, sendo o Banco de Alimentos da Prefeitura Municipal de João Pessoa, a instituição beneficiada deste projeto.**

Art. 2. Esta resolução retroage seus efeitos para o dia 26/08/2014.

Daluz Este Fruits Gondim
DALNES CRISTINE DE FREITAS GONDIM
PRESIDENTE DO CMAS-JP
GESTÃO 2013/2015
Dalnes Cristine Freitas Gondim
presidenta do CMAS-JP

Resolução nº 038 de 26 de Agosto de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e **com fundamento na Ata da 45ª reunião extraordinária, sessão realizada dia 26 de Agosto de 2014.**

Considerando afirmação de tempo de existência legal, contidas na proposta de doação simultânea, da **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO LITORAL SUL DA PARAÍBA**, localizada na Zona Rural. – Alhandra/PB, CEP. 58320000 CNPJ 18.071.458/0001-05, **sendo o Banco de Alimentos da Prefeitura Municipal de João Pessoa, a instituição beneficiada deste projeto**, visando a segurança nutricional dos Grupos de famílias de baixa renda.

Considerando o Decreto 7.775 de 04 de julho de 2012, que regulamenta e institui o Programa de Aquisição de Alimentos em conjunto com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o ministério do Desenvolvimento Agrário e o Grupo Gestor do PAA – GGPAA.

Considerando que são instâncias de controle e participação social na condução e operacionalização das ações do PAA, os **conselhos de segurança alimentar e nutricional**, tendo como mecanismo da intersectorialidade desse controle os **Conselhos Municipais de Assistência Social**.

Considerando o **COMUNICADO CONAB/MOC N.º 009, DE 16/05/2013, que tem por finalidade** o atendimento às populações em situação de insegurança alimentar e nutricional por meio de doação de alimentos adquiridos de Agricultores Familiares, conforme o art. 19 da Lei Nº 10.696, de 02/07/2003, atualizada pela Lei Nº 12.512 de 14/10/2011, regulamentadas pelo Decreto Nº 7.775, de 04/07/2012; Considerando que o parecer do CMAS aprovando/referendo a participação das organizações dos beneficiários consumidores na proposta, compõe documentação obrigatória, conforme **COMUNICADO CONAB/MOC N.º 009, DE 16/05/2013, item 8) DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**.

Considerando que o princípio de acesso à alimentação se materializa enquanto direito constitucional e, portanto, na sua interface com o Sistema Único de Assistência Social sinalizada na NOB/SUAS, Parágrafo único. A assistência social ocupa-se de prover proteção à vida, reduzir danos, prevenir a incidência de riscos sociais, independente de contribuição prévia, e deve ser financiada com recursos previstos no orçamento da Seguridade Social. Dessa forma, a viabilização de alimentos via PAA se inscreve na prevenção de riscos sociais e danos a vida (Art. 1º, NOB/SUAS, 2012);

Que deverá o órgão receptor (SESC) encaminhar relatório de prestação de contas do escoamento dos alimentos distribuídos para o CMAS/JP e CONSEAS a cada repasse da doação, como também o relatório final do projeto executado.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Participação de Doação Simultânea apresentada pela **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO LITORAL SUL DA PARAÍBA, sendo o Banco de Alimentos da Prefeitura Municipal de João Pessoa, a instituição beneficiada deste projeto.**

Art. 2. Esta resolução retroage seus efeitos para o dia 26/08/2014.

Daluz Este Fruits Gondim
DALNES CRISTINE DE FREITAS GONDIM
PRESIDENTE DO CMAS-JP
GESTÃO 2013/2015
Dalnes Cristine Freitas Gondim
presidenta do CMAS-JP

Resolução nº 039 de 26 de Agosto de 2014.

Dispõe sobre a declaração anual de regularidade das Entidades inscritas no CMAS-JP..


O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, no uso de sua competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento **com fundamento na Ata da 45ª reunião Extraordinária**, sessão realizada dia 26 de Agosto de 2014.

Considerando as Resoluções de nº 010, de 25 de fevereiro de 2013, e nº 081 de 23 de Novembro de 2012 do CMAS-JP, que dispõe sobre a Declaração Anual de Regularidade das entidades inscritas no CMAS-JP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Declaração Anual de Regularidade do **Pia Nicola Mazza**, inscrita sob o nº **06**; com validade até 30 de Abril de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 26/08/2014.


DALNES CRISTINE DE FREITAS GONDIM
PRESIDENTE DO CMAS-JP
GESTÃO 2013/2015
Dalnes Cristine Freitas Gondim
presidenta do CMAS-JP

Resolução nº 040 de 26 de Agosto de 2014.

Dispõe sobre a declaração anual de regularidade das Entidades inscritas no CMAS-JP..


O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, no uso de sua competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento **com fundamento na Ata da 45ª reunião Extraordinária**, sessão realizada dia 26 de Agosto de 2014.

Considerando as Resoluções de nº 010, de 25 de fevereiro de 2013, e nº 081 de 23 de Novembro de 2012 do CMAS-JP, que dispõe sobre a Declaração Anual de Regularidade das entidades inscritas no CMAS-JP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Declaração Anual de Regularidade da **Associação de Pais, Amigos e Simpatizantes do Autista da Paraíba**, inscrita sob o nº **23**; com validade até 30 de Abril de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 26/08/2014.


DALNES CRISTINE DE FREITAS GONDIM
PRESIDENTE DO CMAS-JP
GESTÃO 2013/2015
Dalnes Cristine Freitas Gondim
presidenta do CMAS-JP

Resolução nº 041 de 26 de Agosto de 2014.

Dispõe sobre a declaração anual de regularidade das Entidades inscritas no CMAS-JP..


O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, no uso de sua competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento **com fundamento na Ata da 45ª reunião Extraordinária**, sessão realizada dia 26 de Agosto de 2014.

Considerando as Resoluções de nº 010, de 25 de fevereiro de 2013, e nº 081 de 23 de Novembro de 2012 do CMAS-JP, que dispõe sobre a Declaração Anual de Regularidade das entidades inscritas no CMAS-JP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Declaração Anual de Regularidade do **Lar da Providencia Carneiro da Cunha**, inscrita sob o nº **10**; com validade até 30 de Abril de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 26/08/2014.


DALNES CRISTINE DE FREITAS GONDIM
PRESIDENTE DO CMAS-JP
GESTÃO 2013/2015
Dalnes Cristine Freitas Gondim
presidenta do CMAS-JP

Resolução nº 042 de 26 de Agosto de 2014.

Dispõe sobre a declaração anual de regularidade das Entidades inscritas no CMAS-JP..


O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, no uso de sua competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento **com fundamento na Ata da 45ª reunião Extraordinária**, sessão realizada dia 26 de Agosto de 2014.

Considerando as Resoluções de nº 010, de 25 de fevereiro de 2013, e nº 081 de 23 de Novembro de 2012 do CMAS-JP, que dispõe sobre a Declaração Anual de Regularidade das entidades inscritas no CMAS-JP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Declaração Anual de Regularidade da **Casa da Divina Misericórdia**, inscrita sob o nº **16**; com validade até 30 de Abril de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 26/08/2014.


DALNES CRISTINE DE FREITAS GONDIM
PRESIDENTE DO CMAS-JP
GESTÃO 2013/2015
Dalnes Cristine Freitas Gondim
presidenta do CMAS-JP

Resolução nº 043 de 26 de Agosto de 2014.

Dispõe sobre a declaração anual de regularidade das Entidades inscritas no CMAS-JP..

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, no uso de sua competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento **com fundamento na Ata da 45ª reunião Extraordinária, sessão realizada dia 26 de Agosto de 2014.**

Considerando as Resoluções de nº 010, de 25 de fevereiro de 2013, e nº 081 de 23 de Novembro de 2012 do CMAS-JP, que dispõe sobre a Declaração Anual de Regularidade das entidades inscritas no CMAS-JP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Declaração Anual de Regularidade da **Vila Vicentina**

Julia Freire, inscrita sob o nº 48; com validade até 30 de Abril de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 26/08/2014.


DALNES CRISTINE DE FREITAS GONDIM

PRESIDENTE DO CMAS-JP

GESTÃO 2013/2015
Dalnes Cristine Freitas Gondim
presidenta do CMAS-JP

Resolução nº 044 de 26 de Agosto de 2014.

Dispõe sobre a declaração anual de regularidade das Entidades inscritas no CMAS-JP..

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, no uso de sua competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento **com fundamento na Ata da 45ª reunião Extraordinária, sessão realizada dia 26 de Agosto de 2014.**

Considerando as Resoluções de nº 010, de 25 de fevereiro de 2013, e nº 081 de 23 de Novembro de 2012 do CMAS-JP, que dispõe sobre a Declaração Anual de Regularidade das entidades inscritas no CMAS-JP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Declaração Anual de Regularidade da Instituição Espirita

Nosso Lar, inscrita sob o nº 49; com validade até 30 de Abril de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 26/08/2014.


DALNES CRISTINE DE FREITAS GONDIM

PRESIDENTE DO CMAS-JP

GESTÃO 2013/2015
Dalnes Cristine Freitas Gondim
presidenta do CMAS-JP

IPM

PORTARIA Nº 258/2014

Em, 01 de agosto de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **459/2014-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional 47/05, com proventos integrais à servidora **JOSANE DE FÁTIMA VIEIRA MACIEL**, ocupante do cargo de Psicóloga, classificação funcional 01.04.17.01.05, matrícula nº **14.820-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

Republicada por incorreção (publicada no Semário Oficial do Município de nº1435 Extra de 27 de julho a 02 de agosto de 2014.)

PORTARIA Nº 270/2014

Em, 25 de agosto de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **566/2014-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o artigo 206, inciso III e § 2º do mesmo artigo, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigo 37 (*in fine*), da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais ao servidor **JOSIAS DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, classificação funcional 03.GC.03.01.01, matrícula nº 16.978-1, lotada na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 272/2014

Em, 25 de agosto de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **518/2014-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais à servidora **MARIA DE FATIMA GOMES DO NASCIMENTO** ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº 23.346-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 273/2014

Em, 25 de agosto de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/108328-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional 41/03, c/c Art. 3º da EC nº 20/98, com proventos integrais ao servidor **MANOEL FERREIRA DE AGUIAR NETO**, ocupante do cargo de Odontólogo, classificação funcional 01.04.16.01.04, matrícula nº **27.070-9**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 274/2014

Em, 25 de agosto de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **751/2014-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional 41/03, com proventos integrais à servidora **LINDALVA FLORINDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº **15.222-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 275/2014

Em, 25 de agosto de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **770/2014-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional 41/03, com proventos integrais à servidora **MARIA DE LOURDES VALÉRIO**, ocupante do cargo de Agente administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº **15.746-5**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 276/2014

Em, 25 de agosto de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **750/2014-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional 41/03, com proventos integrais à servidora **MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Merendeira, classificação funcional 01.01.01.01.05, matrícula nº **12.270-0**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 277/2014

Em, 25 de agosto de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **738/2014-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional 41/03, com proventos integrais à servidora **CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº **17.437-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 278/2014

Em, 25 de agosto de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **773/2014-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional 41/03, com proventos integrais à servidora **GERCINA MIGUEL TAVARES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº **19.003-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 279/2014

Em, 25 de agosto de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **791/2014-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional 41/03, com proventos integrais à servidora **RITA LIBERATO LINS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº **15.414-8**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 280/2014

Em, 25 de agosto de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **709/2014-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARIA CÉLIA FALCÃO RODRIGUEZ**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 01.11.04.02.06, matrícula nº **08.201-5**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 281/2014

Em, 25 de agosto de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **544/2014-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais ao servidor **JOÃO ANDRADE DE MEDEIROS FILHO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.05, matrícula nº **16.887-4**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 282/2014

Em, 25 de agosto de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **819/2014 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III, IV e art. 3º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/03 (Direito adquirido), c/c Art. 56, parágrafo único da Lei municipal 3.528/81, com proventos integrais à servidora **FRANCISCA MARIA VIRGOLINO TORRES**, ocupante do cargo de Odontólogo, classificação funcional 01.04.16.01.05, matrícula nº **07.438-1**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 283/2014

Em, 25 de agosto de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **816/2014 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III, IV e art. 3º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/03 (Direito adquirido), com proventos integrais ao servidor **ANTONIO JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, classificação funcional 01.GC.01.03.04, matrícula nº **08.298-8**, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 284/2014

Em, 25 de agosto de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **676/2014 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **MARIA DE FÁTIMA FIGUEREDO ARAÚJO**, ocupante do cargo de Cozinheira, classificação funcional 01.01.08.01.03, matrícula nº **33.012-4**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 285/2014

Em, 25 de agosto de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **677/2014 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c os artigos 28, 32, 33 e 34, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **ANTONIA MARIA DE BRITO CURVELO**, ocupante do cargo de Orientador Educacional, classificação funcional 01.11.05.02.05, matrícula nº **23.488-5**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 286/2014

Em, 25 de agosto de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **732/2014-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **VALDEMAR FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, classificação funcional 01.GC.01.03.04, matrícula nº **06.947-7**, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 287/2014

Em, 25 de agosto de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **678/2014 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c os artigos 28, 32, 33 e 34, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **ELZA MARQUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Orientador Educacional, classificação funcional 01.11.05.02.05, matrícula nº **23.508-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 288/2014

Em, 25 de agosto de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **685/2014 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, "B" da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **MARIA JOSÉ DE SOUZA CORDEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 01.01.01.01.03, matrícula nº **33.490-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 289/2014

Em, 25 de agosto de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **680/2014-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 56 parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **CARMELIA DE LIMA GALVÃO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº **11.114-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 290/2014

Em, 25 de agosto de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **804/2014-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 56 parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **JOSEFA DUARTE DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Merendeira, classificação funcional 01.01.05.01.05, matrícula nº **09.982-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 291/2014

Em, 25 de agosto de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **826/2014-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº **17.423-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 292/2014

Em, 25 de agosto de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **705/2014-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **SEVERINO VICENTE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 01.01.02.01.05, matrícula nº **03.011-2**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 293/2014

Em, 25 de agosto de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **793/2014-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **CLAUDETE DA SILVA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 01.02.11.01, matrícula nº **07.723-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 294/2014

Em, 25 de agosto de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **822/2014-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MISSANIA DA SILVA MOREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Enfermeira, classificação funcional 01.04.10.01.05, matrícula nº **15.013-4**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

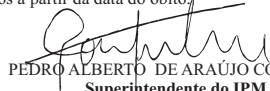
PORTARIA Nº 295/2014

Em, 25 de agosto de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **898/2014-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **SEVERINA LOURENÇO DA SILVA**, matrícula nº **95.192-7**, viúva do ex-servidor, **FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA**, matrícula nº **08.346-1**, Aposentado, falecido em 23 de julho de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

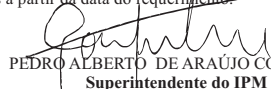
PORTARIA Nº 296/2014

Em, 25 de agosto de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **631/2014-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com os arts. 15, I, e 59, II, c/c art. 60, II, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**, matrícula nº **95.190-1**, viúva Companheira do ex-servidor **ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **18.476-4**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito, falecido em 27 de abril de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

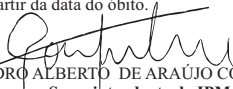
PORTARIA Nº 297/2014

Em, 25 de agosto de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 922/2014-PMJP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, e Emenda Constitucional nº 70/12, que introduziu o art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41/03, a **SOLANGE WILMA JACOME FERREIRA DE MENEZES**, matrícula nº 95.191-9, viúva do ex-servidor, **PEDRO XAVIER DE MENEZES**, matrícula nº 16.395-3, Aposentado, falecido em 17 de julho de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM


PORTARIA Nº 298/2014

Em, 25 de agosto de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 853/2014-PMJP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, e Emenda Constitucional nº 70/12, que introduziu o art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41/03, a **DIVANICE LOURENÇO DA SILVA**, matrícula nº 95.1913-5, viúva do ex-servidor, **FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA**, matrícula nº 07.776-3, Aposentado, falecido em 05 de julho de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 299/2014

Em, 25 de agosto de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 075/2014-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais ao servidor **ANTONIO EUDES SOUZA DOS SANTOS** ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.03, matrícula nº 31.684-9, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 300/2013

Em, 25 de agosto de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 298/2014-IPM-JP.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 224/07 publicado no Semário Oficial do Município nº 1067 de 24 a 30 de junho de 2007, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 à servidora **SEVERINA SOARES DA FONSECA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.5, matrícula nº 09.705-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 301/2013

Em, 25 de agosto de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2013/066615-IPM-JP.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 351/07 publicado no Semário Oficial do Município nº 1083 de 14 a 20 de outubro de 2007, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 à servidora **SEVERINA BORGES PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº 08.685-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 302/2014

Em, 25 de agosto de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 739/2014-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais ao servidor **ADEMIR ERNESTO DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº 22.883-4, lotado no Gabinete de Comunicação Social.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

SEMUSB

Portaria nº 024/2014-SEMUSB, de 18 de agosto de 2014.

Dispõe sobre o Curso de Introdução à Atividade de Inteligência – Módulo I, para Guardas Civis Municipais dá outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em seu Art. 66, Parágrafo Único, inciso IV, c/c o previsto na com a Lei 12.468/2013, tendo em vista a realização do Curso de Introdução à Atividade de Inteligência – Módulo I.

RESOLVE:

Art. 1º Matricular os alunos abaixo relacionados no Curso de Introdução à Atividade de Inteligência – Módulo I para Guardas Civis Municipais:

01	MARCOS MARCONI TORRES DE LIMA	Cel.RR-PMPB
02	ALEXANDRO ARAÚJO MEDEIROS	Maj.RR-PMPB
03	ALEXANDRA DA SILVA CAMILO	GCM-JOÃO PESSOA
04	DENNISON AUGUSTO FRANCO E SILVA	GCM-JOÃO PESSOA
05	DIEGO ANTÔNIO DA SILVA GOES	GCM-JOÃO PESSOA
06	DIOGO ABRANTES DA SILVA GUEDES SERRA	GCM-JOÃO PESSOA
07	HANNAH KAROLLYNNE BARBOSA FLORENCIO	GCM-JOÃO PESSOA
08	IVAN EUCLIDES DA SILVA	GCM-JOÃO PESSOA
09	JANAINA OLIVEIRA FERREIRA	GCM-JOÃO PESSOA
10	KATSON JOAQUIM TAVARES DE LUCENA	GCM-JOÃO PESSOA
11	LUIZ HENRIQUE CORREIA NEVES	GCM-JOÃO PESSOA
12	PATRICIA DA CRUZ BRASILEIRO	GCM-JOÃO PESSOA
13	WAGNER JOSÉ BATISTA PESSOA	GCM-JOÃO PESSOA
14	JOAB RIBEIRO FERREIRA	GCM-BAYEUX
15	POLIANE DE ALENCAR HOLANDA	GCM-BAYEUX
16	FABIO MONTENEGRO DE OLIVEIRA	GCM-C.GRANDE
17	GLEDSON DA SILVA OLIVEIRA	GCM-C.GRANDE
18	JOACIL COSTA DA SILVA	GCM-CONDE
19	WANDERLEY CÂNDIDO DE LIMA	GCM-CONDE
20	LIDIA NUNES DE CASTRO	PRF
21	MURILO ANDRADE DOS PASSOS	PRF
25	ANDRÉA RODRIGUES GONÇALVES DO NASCIMENTO	SP/SECAP/PB
22	ELLEN CRISTINE DE A.PEDROSA ALMEIDA	SP/SECAP/PB
23	LEONILDO WELTTON DE OLIVEIRA SILVA	SP/SECAP/PB
24	NOBERTO OHARA DOS SANTOS	SP/SECAP/PB
26	MARIA GISELI ROCHA RODRIGUES	SEMAM
27	BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA	SEMOB

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data do início do curso previsto no artigo anterior.


GERALDO AMORIM DE SOUZA
Secretário de Segurança Urbana e Cidadania

EMLUR


PORTARIA Nº 067/2014

O SUPERINTENDENTE DA EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista o que consta no processo nº 5769/14, em obediência ao disposto no artigo 141, da Lei nº 2.380/79, resolve

CONCEDER Licença Prêmio, pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias ao servidor **Reginaldo Severino dos Santos**, matrícula 1.992-5, referente ao 2º (segundo) decênio.

EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 26 de agosto de 2014.

Dê-se conhecimento.



Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

FUNJOPE

EDITAL DE PRORROGAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE RESULTADO
PROJETOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
EDITAL 001/2013 – F M C

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, instituída pela Lei 9.650/2001 e regulamentada pelo Decreto 4.469/2001 e suas normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que fora prorrogado até o próximo dia 12 de setembro, a publicação do resultado do Edital 001/2013 que incentiva a realização de projetos culturais no município de João Pessoa, por razões de ordem administrativas.

João Pessoa, 26 de agosto de 2014



Maurício Navarro Burty
Presidente da Comissão Deliberativa

SEMOB

EXPEDIENTE Nº. 01/2014

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 66º, inciso IV, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, DEFERIU o seguinte processo de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO(1º decênio)**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2014	Servidor	Matricula	Lotação	Período	Dias
080906	RIVALDO FERREIRA DA SILVA	285-8	SEMOB	1982/1992-1º decênio	360

João Pessoa, 15 de agosto de 2014.



Roberto S. Pinto
Superintendente

PORTARIA Nº. 033/2014

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012, Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013, Lei nº 5.689 de 15 de julho de 1988 e Decreto nº 3.433 de 26 de março de 1998 e considerando o Processo Administrativo 2014/008526.

RESOLVE:

SUSPENDER, por 03(três) dias a partir de 22 de agosto de 2014 o Sr. JOSÉ LUIZ DA SILVA, permissionário do serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel à taxímetro, constando ser proprietário do veículo CHEV/PRISMA 1.4MT LT, placa OX0377 do ponto 1 Reg. 0399, de acordo com os Artigos 48 e Artigo 94 em seu inciso II no parágrafo 6 do Decreto nº 3.433 de 26 de março de 1998.

João Pessoa, 22 de agosto de 2014.



Roberto S. Pinto
Superintendente

EXTRATO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 115/2013.**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses de locação de imóvel não residencial, destinado ao depósito de material da SEAD, bem como o reajuste do valor anteriormente contratado.**Partes:** Município de João Pessoa e a Sra Waleska Carvalho Amorim Pereira.**Processo:** 2014/059936.**Modalidade:** Dispensa de licitação nº 22/2012.**Signatários:** Secretário de Administração- SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e a Sra. Waleska Carvalho Amorim Pereira, proprietária do imóvel situado na Rua Walfredo Guedes Pereira Sobrinho, nº 20- Água Fria, João Pessoa/PB.**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de 01 de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2015.**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	00	SEAD

João Pessoa, 29 de agosto de 2014.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração


EXTRATO DE CONVÊNIO SEDEC**Instrumento:** Termo de Convênio n. 003/2014.**Participes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ/MF n. 08.806.721/0001-03 e o INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAIBA ADALGISA CUNHA - ICPAC CNPJ sob nº 09.142.183/0001-54.**Objeto:** incluir alunos com deficiência visual, assim conceituado pelo Decreto Federal 5.296/2004, na Rede Pública Municipal de Ensino, de tal forma que o ICPAC faça o papel do Centro de Atendimento Educacional Especializado, visando atender às Diretrizes do Ministério da Educação, aos ditames da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, bem como as determinações da Secretaria de Educação do Município da Cidade de João Pessoa, consoante as cláusulas contidas neste termo e outras que as partes firmatárias julgarem, em conjunto, oportunas.**Vigência:** 01/08/2014 a 31/12/2016.**Valor R\$** o valor total do Convênio é de **R\$ R\$ 290.000,00** (duzentos e noventa mil reais), sendo este à conta do orçamento próprio da concedente.**Classificação Orçamentária:** 10.102.12.361.5200.2563, código 4549, elemento de despesa 3.3.50.43/00, fonte de recursos. Ordinários.**Signatários:** Luiz de Sousa Junior, CPF/MF n. 414.590.754-04, pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e o Diretor Presidente o Sr. José Antônio Ferreira Freire, inscrita no CPF sob o nº 459.780.344-00 e RG nº 3.217.672 SSP-PB, pelo INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAIBA ADALGISA CUNHA - ICPAC.**Data da Assinatura:** 01/08/2014.


LUIZ DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL E A ACQUATOOL CONSULTORIA LTDA EPP

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2013 - SEMHAB **Partes:** Município de João Pessoa, por meio da Secretaria Municipal de Habitação Social, e a Acquatoool Consultoria LTDA EPP
Objeto: Elaboração de Estudos, Planos, e Projetos para Urbanização de Assentamentos Precários no Vale do Sanhaú **Valor:** Acréscimo de R\$ 256.530,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta reais) ao valor originário de R\$ 1.063.120,00 (um milhão, sessenta e três mil, cento e vinte reais), o que totaliza R\$ 1.319.650,00 (um milhão, trezentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta reais) **Data de assinatura:** 13/08/2014; **Observações:** Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.


 MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA
 Secretária Municipal de Habitação Social


 PEDRO ANTÔNIO MOIMINAS
 Acquatoool Consultoria LTDA EPP

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 285/2014
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: MEIRE LIMA representada por TALENTUS MIDAS SOLUÇÕES MUSICAIS LTDA ME - CNPJ:15.598.459/0001-06.
OBJETO: contrata a referida cantora, que fará apresentação, no dia 31 de maio de 2014, das 14h00 às 16h00, **Praça Rio Branco - Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom - 2º Tempo**.
VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 286/2014
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES FERREIRA.
OBJETO: , contrata o referido violonista, que fará apresentação no dia 31 de maio de 2014, das 11h30 às 13h30, na **Praça Rio Branco - Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom 1º Tempo**.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 287/2014
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ORQUESTRA INVASORES DO FREVO representada por FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ 04.620.640/0001-55.
OBJETO: contrata a referida orquestra, representada pela **Federação de Bandas e Fanfarras do Estado da Paraíba**, que fará apresentação no dia 28 de maio de 2014 – **I Festa das Acácias - Bela Casa de Recepções - Bessa - às 22h00**.
VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 288/2014
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: CIRANDA DO SOL representado por MANOEL PEDRO DAS NEVES.
OBJETO: contrata a referida ciranda, que fará apresentação no dia 27 de maio de 2014, às 17h30 – **I Jornada Nordeste de Serviço Social - UFPB**.
VALOR TOTAL: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 295/2014
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO OMELETE representada por SINFONIA DE ASSIS CORREIA LIMA.
OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 06 de junho de 2014, às 19h00, na **Rua da Areia - Centro - Comemoração do Dia Internacional da Prostituta**.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 296/2014
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: MÚSICO JOAB SOBREIRA DE ANDRADE - JOAB SAX.
OBJETO: contrata o referido músico, que fará apresentação no dia 07 de junho de 2014, das 11h30 às 14h00, na **Praça Rio Branco - Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom - 1º Tempo**.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 297/2014
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA FORRÓ DA XETA, representada por CARLOS JUVINO DA SILVA - ME - CNPJ: 17.297.832/0001-14.
OBJETO: contrata a referida banda, que realizará Show no dia 24 de Junho de 2014, às 22h00, Palco Principal, na cidade de João Pessoa/PB, dentro da programação do São João de João Pessoa 2014.
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 298/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA OSORNO representada por LIGIA CLEIDE RIBEIRO FERNANDES REIS.
OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 20 de junho de 2014 – **São João Rasta Pé Colorido - às 00h00 - Casa da Multicultura Paraybana - Praça Antenor Navarro**.
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 299/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA FORRÓ DAS ARABIAS representada por TUAREG'S PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA - CNPJ: 10.737.104/0001-37:
OBJETO: contrata a referida banda, representada por, **TUAREG'S PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA** que fará apresentação no dia 14 de junho de 2014, às 22h00 – **São João do Rangel - Arraiá do Chico**.
VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 300/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO CLUBE DO CHORO representado por JOSÉ FERNANDES DO NASCIMENTO.
OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação, no dia 14 de junho de 2014, das 11h30 às 14h00, na **Praça Rio Branco - Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom - 1º Tempo**.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 301/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: TRIO NOSSA TERRA representado por LOURIVAL JUVINO BEZERRA JUNIOR.

OBJETO: , contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 14 de junho de 2014, das 14h00 às 16h00, na **Praça Rio Branco – Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom – 2º Tempo**.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.



Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 302/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: BANDA TUAREG'S representada por TUAREG'S PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA – CNPJ: 10.737.104/0001-37.

OBJETO: contrata a referida **banda**, representada por, **TUAREG'S PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA** que fará apresentação no dia 18 de junho de 2014, às 20h00 – **São João do Servidor Público Municipal – Professores – Sede do SINTEM-JP**.

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.



Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 303/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: RENATA ARRUDA representada por R. ARRUDA PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ: 02.481.663/0001-09.

OBJETO: é a prestação dos serviços da cantora **Renata Arruda**, que realizará show no dia 18 de junho de 2014, às 22h00 – **São João do Servidor Público Municipal – Professores – Sede do SINTEM-JP**.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.



Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 304/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA NAGIBE representada por NAGIBE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME – CNPJ: 13.313.554/0001-90.

OBJETO: contrata a referida **banda**, representada por, **NAGIBE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME** que fará apresentação no dia 27 de junho de 2014, às 22h00 – **São João de Tambiá – Festa na Roça – Praça de Tambiá**.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.



Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 305/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: CANTOR CARLOS ALBERTO FARIAS RODRIGUES – BETO MOVIMENTO.

OBJETO: contrata o referido **cantor**, que fará apresentação no dia 28 de junho de 2014 – **São João de Tambiá – às 20h00 – Praça de Tambiá**.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.



Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 306/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: FORRÓ DO SHEIK representado por IRAN PONTES DE MEDEIROS.

OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 27 de junho de 2014, às 20h00, **São João de Tambiá – Festa na Roça – Praça de Tambiá**.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.



Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 307/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: CANTOR YEGOR GOMES representado por DOIS Y SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA – ME – CNPJ: 19.904.653/0001-23.

OBJETO: contrata o referido **cantor**, que fará apresentação no dia 27 de junho de 2014, às 22h00 – **São João de Tambiá – Festa na Roça – Praça de Tambiá**.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.



Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 308/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: CANTOR JAIRO MADRUGA representado por DIANA FLAVIA MIRANDA DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 17.461.109/0001-29

OBJETO: contrata o referido **cantor**, representado por, **DIANA FLAVIA MIRANDA DE OLIVEIRA** que fará apresentação no dia 88 de junho de 2014, às 20h00 – **São João de João Pessoa – Largo da Gameleira**.

VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.



Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 309/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: DUPLA PAULO SÉRGIO E DANIEL representada por PSD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 24.500.639/0001-02.

OBJETO: contrata a referida **Dupla**, que fará apresentação no dia 14 de junho de 2014, às 20h00 – **São João do Rangel – Arraiá do Chico – Praça da Amizade**.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.



Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 310/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA OS GONZAGAS representada por DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua. Esperidião Rosas 527, Expedicionários, CEP. 58.041-070, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ: 18.712.508/0001-88.

OBJETO: contrata a referida **banda**, que fará apresentação no dia 14 de junho de 2014, às 20h00 – **Bairro do Geisel**.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.



Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 311/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA PRIMEIRA DE LUXO representada por FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPJ: 04.620.640/0001-55.

OBJETO: contrata a referida **banda**, que fará apresentação no dia 13 de junho de 2014, às 22h00 – **São João do Bairro do Rangel – Arraiá do Chico – Praça da Amizade**.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.



Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 312/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: FORRÓ DA MALA representado por WALLACE DOS ANJOS OLIVEIRA.

OBJETO: , contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 14 de junho de 2014, às 17h00, na **15º Arraiá dos Namorados – Torre**.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.



Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 313/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO FORRÓ BAKANA representada por ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – CNPJ: 09.389.295/0001-04.
OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 17 de junho de 2014, às 22h00 – São João dos Estudantes – Mercado de Mangabeira.
VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 314/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: CANTOR JURANDY DA FEIRA representada por ASSOCIAÇÃO MARLENISTA DO RIO DE JANEIRO – CNPJ: 29.549.177/0001-23.
OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 24 de junho de 2014, às 00h00 – São João de João Pessoa – Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Reis.
VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 315/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA FORRÓ DAS ARÁBIAS representada por TUAREG'S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ: 10.737.104/0001-37.
OBJETO: contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 27 de junho de 2014, às 20h00 – São João de João Pessoa – Polo Valentina.
VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 316/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: DUPLA DE POETAS REPENTISTAS PEDRO FIRMINO E SEVERINO PAULO representada por PEDRO FIRMINO DA SILVA.
OBJETO: contrata a referida dupla de repentistas, que fará apresentação no dia 29 de junho de 2014, às 18h30, Largo da Gameleira – Tambau.
VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 317/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: MÚSICO RINALDO VITURINO representado por TALLENTUS MIDAS SOLUÇÕES MUSICAIS LTDA - ME LTDA – CNPJ: 15.598.459/0001-06.
OBJETO: contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 05 de julho de 2014, das 11h30 às 14h00 – Praça Rio Branco – Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom – 1º Tempo.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 318/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: DUPLA DE POETAS REPENTISTAS JOSÉ MOREIRA E JOÃO PAULO representada por JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS.
OBJETO: , contrata a referida dupla de repentistas, que fará apresentação no dia 28 de junho de 2014, às 18h30, Largo da Gameleira – Tambau.
VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 319/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: CANTOR ADILSON MEDEIROS representado por EULALIA ALVES DA SILVA – ME – MILLENIUM ARTE DIGITAL – CNPJ: 12.386.284/0001-85.
OBJETO: contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 26 de junho de 2014, às 20h00 – XXI Festa dos Padroeiros São Pedro e São Paulo – Brisamar.
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 320/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: CANTORA DIANA MIRANDA representada por DIANA FLAVIA MIRANDA DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 17.461.109/0001-29.
OBJETO: contrata a referida cantora, que fará apresentação no dia 28 de junho de 2014, às 22h00 – Festa na Roça – São João de Tambiá.
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 321/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: MÚSICO MERLÂNIO MAIA BARBOZA – MERLÂNIO MAIA.
OBJETO: contrata o referido músico, que fará apresentação no dia 21 de junho de 2014, das 14h00 às 16h00, Praça Rio Branco - Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom – 2º Tempo.
VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 322/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: DUPLA DE POETAS REPENTISTAS PAULO CRUZ E JOÃO MILANEZ representado por EULALIA ALVES DA SILVA – ME – MILLENIUM ARTE DIGITAL – CNPJ: 12.386.284/0001-85.
OBJETO: contrata a referida dupla de poetas repentistas, que fará apresentação no dia 27 de junho de 2014, às 20h00 – Largo da Gameleira - Tambau.
VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 323/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: CANTORA MIRA MAYA representada por FABIO HENRIQUE ALVES – ME – CNPJ: 13.558.526/0001-33.
OBJETO: contrata a referida cantora, que fará apresentação no dia 06 de junho de 2014, Festa das Mães – Comunidade Lagoa Antonio Lins – Brisamar.
VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 324/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: SELMA DO COCO representada por SONIA CRISTINA COSTA FERREIRA – ME – CNPJ: 07.105.452/0001-87.
OBJETO: contrata o referido coco, que fará apresentação no dia 29 de junho de 2014 - Largo da Gameleira - Tambau.
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 325/2014
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: MÚSICO IVAN MARTINS.
OBJETO: contrata o referido músico, que fará apresentação no dia 21 de junho de 2014, das 11h00 às 13h30, **Praça Rio Branco - Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom - 1º Tempo**.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 326/2014
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: BANDA FORRÓ ENCABULADO representado por JOSÉ HONORATO DA SILVA.
OBJETO: contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 29 de junho de 2014, às 22h00, **São João de João Pessoa - Largo da Gameleira - Tambaú**.
VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 327/2014
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: MÚSICO EDILTON MACHADO DE MELO - DIDI MACHADO.
OBJETO: contrata a referida banda, que fará apresentação, no dia 28 de junho de 2014 - às 22h00 - **Pólo Valentina**, dentro da programação do **São João de João Pessoa**.
VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 328/2014
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: BANDA FORRÓ CAÇUÁ representada por JOÃO BATISTA MORENO FERREIRA.
OBJETO: contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 13 de junho de 2014, às 20h00, **São João do Rangel - Arraiá do Chico - Praça da Amizade**.
VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 329/2014
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: FORRÓ DO SHEIK representado por IRAN PONTES DE MEDEIROS.
OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 14 de junho de 2014, às 19h30, **15º Arraial dos Namorados - Torre**.
VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 330/2014
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: MÚSICO DAMIÃO CLEBSON MORENO FERREIRA
OBJETO: contrata o referido músico, que será avaliador na **Audição e Avaliação dos Trios de Forró para o São João 2014**, nos dias 10 e 11 de junho de 2014, das 19h00 às 21h30, **Cine Linduarte Noronha - FUNJOPE**.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 331/2014
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: MÚSICO FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES SOUSA - CHICO DE POMBAL.
OBJETO: contrata o referido músico, que será avaliador na **Audição e Avaliação dos Trios de Forró para o São João 2014**, nos dias 10 e 11 de junho de 2014, das 19h00 às 21h30, **Cine Linduarte Noronha - FUNJOPE**.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 332/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: MÚSICO ADILSON COSTA DE ALBUQUERQUE JUNIOR - ADILSON MEDEIROS.
OBJETO: contrata o referido músico, que será avaliador na **Audição e Avaliação dos Trios de Forró para o São João 2014**, nos dias 10 e 11 de junho de 2014, das 19h00 às 21h30, **Cine Linduarte Noronha - FUNJOPE**.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 333/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: MAESTRO LAÉRCIO DINIZ representado por WEIMAR EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA - ME - CNPJ: 04.270.541/0001-90.
OBJETO: contrata o referido maestro, que conduzirá a Orquestra Sinfônica Municipal nos Concertos discriminados a seguir nos dias 07 de junho - **Concerto da Temporada de 2014 - Estação Ciência - 18h00 - R\$ 15.600,00**, 02 de julho - **Concerto da Temporada de 2014 - Estação Ciência - 18h00 - R\$ 15.600,00**, 03 de julho - **Concerto da Temporada - Estação Ciência - 18h00 - R\$ 15.600,00**, 09 de agosto - **Concerto da Temporada - Estação Ciência - 18h00 - R\$ 15.600,00**, 27 de setembro de 2014 - **Concerto da Temporada - Estação Ciência 18h00 - R\$ 15.600,00**.
VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 334/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: MÚSICO SOLISTA PAULO RICARDO GAZZANEO representado por WEIMAR EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA - ME - CNPJ: 04.270.541/0001-90
OBJETO: contrata o referido músico solista, que será Solista e professor da **Orquestra Sinfônica Municipal nos Concertos** discriminados a seguir: nos dias 27 de junho - **Concerto da Temporada de 2014 - Estação Ciência - 18h00 - R\$ 15.200,00**, 28 de junho - **Concerto da Temporada de 2014 - Estação das Artes - 18h00 - R\$ 15.200,00**, 27 de julho - **Concerto da Temporada - Estação Ciência - 18h00 - R\$ 15.200,00**.
VALOR TOTAL: R\$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 335/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO MARLUCE FORROZEIRA representado por MARLUCE DOS SANTOS ALVES.
OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação nos dias 26 - **São João Prá Valer - Pólo do Valentina - às 14h00**, dia 27 de junho - **Pólo do Cristo - às 20h00**, dia 28 de junho de 2014 - **São João do Centro de Referência - às 22h00**.
VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 336/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: CANTORA WERLAINY DE JESUS OLIVEIRA LOPES.**OBJETO:** contrata a referida cantora, que fará apresentação nos dias 26 – São João dos Idosos – UBSF Nova Esperança – às 14h00, dia 27 de junho – Festa da Padroeira – Paróquia São Pedro e São Paulo – às 20h00, dia 07 de julho de 2014 – Festa Padroeira Nossa Senhora do Carmo – Praça Dom Adauto – às 19h00.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 337/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: FORRÓ DA MALA representado por WALLACE DOS ANJOS OLIVEIRA.**OBJETO:** contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 20 de junho de 2014, às 11h00, **Recepção aos Turistas - Rodoviária.****VALOR TOTAL:** R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).
João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 338/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: FORRÓ SOCIETY representado por ARIALDO PEREIRA DA COSTA.**OBJETO:** contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 24 de junho de 2014, às 22h00, **Seminário de Jornalismo Wladimir Herzog - UFPB.****VALOR TOTAL:** R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).
João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 339/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO FORRÓ ENCABULADO representado por EULALIA ALVES DA SILVA – ME – MILLENIUM ARTE DIGITAL – CNPJ:12.386.284/0001-85.**OBJETO:** contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 21 de junho – **Recepção dos Turistas – Aeroporto – 10h00, dia 21 de junho – Recepção dos Turistas – 12h00 – Aeroporto, dia 21 de junho – Recepção dos Turistas - Aeroporto – 14h00 de dia 26 de julho 2014, às 19h00 – Associação Balaio Nordeste – Maciel Pinheiro.****VALOR TOTAL:** R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 340/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: MÚSICO JUNIOR LIMEIRA representado por EULALIA ALVES DA SILVA – ME – MILLENIUM ARTE DIGITAL – CNPJ:12.386.284/0001-85.**OBJETO:** contrata a referida cantora, que fará apresentação no dia 17 de maio de 2014, das 14h00 às 16h00, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom - 2º Tempo.****VALOR TOTAL:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 341/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO É NOSSO XOTÉ representado por JAIR PEREIRA DA SILVA.**OBJETO:** contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 23 de junho de 2014, às 20h00, **II São João Como Antigamente de Mangabeira – PR. de Esp. - Mangabeira.****VALOR TOTAL:** R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).
João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 342/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: GRUPO NOSSA TERRA representada por FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPJ - 04.620.640/0001-55.**OBJETO:** contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 20 de junho – São João da SEMOB – 07h00, dia 14 de junho – Sabadinho Bom – Praça Rio Branco – 07h30, dia 18 de junho – VII São João Tradição do GR. Idade – José Américo – USF, dia 27 de 2014, às 19h40 – Polo Largo da Gameleira - Tambau.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 343/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO CHAMEGUINHO DO FORRÓ representado por WELLINGTON INÁCIO DA SILVA.**OBJETO:** contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 21 de junho – São João da Praça – Praça Hildon Bandeira – às 20h00, dia 23 de junho – São João do Mercado – Mercado de Mangabeira – 19h00, dia 28 de junho – XI Encontro de Cultura Popular – Associação de Moradores da Torre – às 18h00, dia 13 de julho de 2014 - Festa de Nossa Senhora do Carmo – Praça Antenor Navarro – às 19h00.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 344/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO RAÍZES DO NORDESTE representado por JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA.**OBJETO:** contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 19 de junho – **Recepção dos Turistas – Aeroporto – às 10h00, dia 19 de junho – Recepção dos Turistas – Aeroporto – 12h00, dia 19 de junho – Recepção dos Turistas - Aeroporto – às 14h00.****VALOR TOTAL:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 345/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: CANTOR EDILTON MACHADO DE MELO – DIDI MACHADO.**OBJETO:** contrata o referido músico, que fará apresentação no dia 21 de junho – Arraiá da Secretaria de Saúde Distrito V – Ginásio Padre Hildon Bandeira – 16h00, dia 22 de junho – Recepção dos Turistas – Aeroporto – 10h00, dia 22 de junho – Recepção dos Turistas – Aeroporto – 12h00, 23 de junho – VI Arraiá dos Amigos - Torre – 20h00, dia 24 de junho – Festa dos Amigos – Cidade Verde – Bairro das Industrias – 20h00, dia 28 de junho de 2014 – Sabadinho Bom – Praça Rio Branco – Centro – 14h00.**VALOR TOTAL:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 346/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO FORRÓ PEZZADO representado por JOSÉ RODRIGUES DA SILVA JUNIOR.**OBJETO:** contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 18 de junho – XV Arraiá da Inclusão – Instituto dos Cegos – às 14h30, dia 18 de junho – São João da Inclusão – Escola Piolim – 18h00, dia 20 de junho – São do Instituto – Instituto dos Cegos – às 20h00, dia 23 de junho – São João Prá Valer – polo Mandacaru Cinco Bocas, dia 11 de julho de 2014 – Recordando o São João III – Instituto dos Cegos.**VALOR TOTAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 347/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO CHAMEGO NORDESTINO representado por FRANCISCO CANINDÉ DOS SANTOS.

OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 24 de junho – Recepção aos Turistas – Aeroporto – às 10h00, dia 24 de junho – Recepção aos Turistas – Aeroporto – 12h00, dia 24 de junho – Recepção aos Turistas – Aeroportos – às 14h00, dia 28 de junho – São João na Praça – Praça do Costa e Silva..

VALOR TOTAL: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 348/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO FLOR DE CARUÁ representado por EULALIA ALVES DA SILVA – ME – MILLENIUM ARTE DIGITAL – CNPJ: 12.386.284/0001-85.

OBJETO: contrata o referido músico, que fará apresentação no dia 20 de junho – Recepção aos Turistas – Aeroporto – 10h00, dia 20 de junho – Recepção aos Turistas – Aeroporto 12h00, dia 20 de junho – Recepção aos Turistas – Aeroporto - 14h00 - dia 19 de julho – Associação Balaio Nordestea – Maciel Pinheiro – 19h00.

VALOR TOTAL: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 349/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO OS TRÊS DO NORTE representado por EULALIA ALVES DA SILVA – ME – MILLENIUM ARTE DIGITAL – CNPJ: 12.386.284/0001-85.

OBJETO: contrata o referido músico, que fará apresentação no dia 17 de junho – Café da Manhã – Câmara Municipal – 08h00, dia 18 de junho – Trilhos com Alegria – CBTU - 12h00, dia 30 de junho – Paróquia Santana e São Joaquim - 13h00, dia 29 de junho – Festa da Padroeira São Pedro e São Paulo – João Agripino – 19h00, dia 07 de julho – I João Pedro do SCFV – Secretaria do Desenvolvimento Social - Jaguaribe.

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 350/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO ACONCHEGO DO FORRÓ representado por RAFAELA BATISTA VIEIRA.

OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 18 de junho – São João do CAPS III – às 15h30, dia 23 de junho – Forró da Ruth - Geisel – 20h00, dia 28 de junho – Festa do Padroeiro São Pedro e São Paulo – João Agripino – às 22h00, dia 30 de junho de 2014 – I São João do SCFV – Secretaria do Desenvolvimento Social - Jaguaribe.

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 351/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO OS ANCELMOS representado por EVANDILSON DA CUNHA NOBREGA.

OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 27 de junho de 2014 – USF Bom Samaritano Est. Manhã – Pastoral Santo Antonio – 18h00.

VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 352/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO FORRÓ COM FORÇA representado por ANTONIO JOSÉ SANTOS SILVA.

OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 26 de julho de 2014 – Cel Cultura Junina – Praça Nossa Senhora de Fátima – Miramar – 18h00.

VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 353/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: GRUPO AMIGOS DO FORRÓ representado por MAGDALA DA SILVA NASCIMENTO.

OBJETO: , contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 21 de junho – Recepção aos Turistas – Rodoviária – Centro – 11h00, dia 24 de junho – Recepção aos Turistas – Aeroporto – 10h00, dia 24 de junho - Recepção aos Turistas – Aeroporto – 12h00, dia 12 de julho de 2014 – Festa Nossa Senhora do Carmo – 17h00.

VALOR TOTAL: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 354/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO CAVALO CRIOULO representado por LUCAS TADEU DE CARVALHO SOUSA.

OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 21 de junho – São João Prá Valer – Largo da Gameleira – Tambau – 19h40, dia 22 de junho – Recepção aos Turistas – Aeroporto – 14h00, dia 24 de junho - Recepção aos Turistas – Aeroporto – 14h00, dia 27 de junho – Confraternização PROCON – Camarão Grill – 20h00, dia 28 de junho de 2014 – São João Prá Valer – Polo Cristo – 22h00.

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 355/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO EXPRESSÃO NORDESTINA representado por RIVALDO RIBEIRO DE SOUZA FILHO.

OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 28 de junho de 2014 – Festa dos Amigos – Cidade Verde – Bairro das Industrias – 20h00.

VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (cinco mil reais).

João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 431/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA OSORNO representada por LIGIA CLEIDE RIBEIRO FERNANDES REIS.

OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 03 de julho de 2014 – Musicultura em Cena 2014 – Praça da Conquista – às 20h00 – Padre Zé.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 432/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: GRUPO CLUBE DO SAMBA DE MESA representado por WAGNER MESQUITA ANTUNES.

OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 05 de julho de 2014 – Praça Rio Branco Centro – das 14h30 às 16h00, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom – 2º Tempo.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 433/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA TUAREG'S representada por TUAREG'S PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA – CNPJ: 10.737.104/0001-37.

OBJETO: contrata a referida banda, representada por, TUAREG'S PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA que fará apresentação no dia 04 de julho de 2014, às 20h00, dentro da programação do São João de Tambiá – Festa na Roça.

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 434/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA OS GONZAGAS representada por DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA – ME – CNPJ: 18.712.508/0001-88.
OBJETO: contrata a referida **banda**, que fará apresentação no dia 11 de julho – AME DOWN – Clube dos Oficiais – Manaira – às 17h00, dia 27 de julho – Paróquia Santana e São Joaquim – Jardim 13 de maio – às 20h00, dia 19 de julho de 2014 – Recordando o São João - Sindicato dos Professores do Município – às 13h00.
VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 435/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA FORRÓ DAS ARABIAS representada por TUAREG'S PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA – CNPJ: 10.737.104/0001-37.
OBJETO: contrata a referida **banda**, representada por, TUAREG'S PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA que fará apresentação no dia 05 de julho de 2014, às 20h00, dentro da programação do São João de Tambiá – Festa na Roça.
VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 436/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA SWING ESTOURADO representado por LUCIANO DE SOUZA CABRAL – ME – CNPJ: 05.506.253/0001-55.
OBJETO: contrata a referida **banda**, que fará apresentação, no dia 12 de julho de 2014, às 22h00 – Arraiá da Juventude – G. E. do Lyceu Paraibano.
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 437/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: CANTORA HELAYNE CRISTINE representada por RAONI TAVARES BARBOSA – CNPJ: 17.632.307/0001-08.
OBJETO: contrata a referida **cantora**, que fará apresentação, no dia 12 de julho de 2014, das 14h30 às 16h00, na Praça Rio Branco, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom – 2º Tempo.
VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 438/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: GRUPO ISRAEL 7 CORDAS representado por ISRAEL BONIFACIO DE OLIVEIRA.
OBJETO: contrata o referido **músico**, que fará apresentação no dia 12 de julho de 2014, das 11h30 às 14h00, na Praça Rio Branco - Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom – 1º Tempo.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 439/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: DJ CRIS L representada por RAONI TAVARES BARBOSA – CNPJ: 17.632.307/0001-08.
OBJETO: contrata a referida **Dj**, que fará apresentação, no dia 12 de julho de 2014, às 20h00 – Arraiá da Juventude – G.E do Lyceu Paraibano.
VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 440/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: MÚSICO JOSÉ ROBERTO ALVES DO VALE – ROBERTO DO VALLE.
OBJETO: , contrata o referido **músico**, que fará apresentação no dia 19 de julho de 2014, das 11h30 às 14h00, na Praça Rio Branco – Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom – 1º Tempo.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 441/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA HAZAMAT representado por DIOGO JOSÉ FREITAS DO EGYPTO.
OBJETO: contrata a referida **banda**, que fará apresentação no dia 18 de julho de 2014, às 23h00 – Show do Rock – Praça Antenor Navarro.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 442/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: GRUPO ZEFERINA BOMBA representado por EULALIA ALVES DA SILVA – ME – MILLENIUM ARTE DIGITAL – CNPJ: 12.386.284/0001-85.
OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia 18 de junho de 2014 – Show Dia do Rock – às 00h00.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 443/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA SATURNOS representada por RODRIGO BARBOSA COSTA DE CARVALHO.
OBJETO: contrata a referida **banda**, que fará apresentação no dia 18 de julho de 2014, às 22h00 – Show do Rock – Praça Antenor Navarro.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 444/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA GAUCHE representada por BRUNO SÉRGIO BEZERRA GUIMARÃES.
OBJETO: contrata a referida **banda**, que fará apresentação no dia 18 de julho de 2014, às 20h00 – Show do Rock – Praça Antenor Navarro.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 445/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA OSORNO representada por LIGIA CLEIDE RIBEIRO FERNANDES REIS.
OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia 18 de julho de 2014 – Show do Dia do Rock – Praça Antenor Navarro - às 18h00.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 446/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: MÚSICO ELTON JOSÉ BATISTA DE SOUZA – HELTON SOUZA.
OBJETO: contrata o referido músico, que fará apresentação no dia **19 de julho de 2014**, na **Praça Rio Branco – Centro**, das 14h30 às 16h00, dentro da programação do projeto **Sabado Bom – 2º Tempo**.
VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 447/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: EVANA FERRAZ DE ARRUDA BEZERRA.
OBJETO: contrata a referida **professora de Dança**, para participar da Curadoria da II Mostra de Municipal de Dança, nos dias 16 e 17 de julho de 2014, das 09h00 às 12h00.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 448/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: CLARA MARIA JERÔNIMO BARBOSA.
OBJETO: contrata a referida **professora de Dança**, para participar da Curadoria da II Mostra de Municipal de Dança, nos dias 21 e 22 de julho de 2014, das 09h00 às 12h00.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 449/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: MÚSICO RAPHAEL NETO FUNCHAL – RAPHAEL FUNCHAL.
OBJETO: contrata o referido músico, que fará apresentação, no dia 26 de julho de 2014, das 11h30 às 14h00, na **Praça Rio Branco – Centro**, dentro da programação do projeto **Sabado Bom – 1º Tempo**.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 450/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: CANTORA KARINNA SPINELLI representada por **FABIO HENRIQUE ALVES – ME** – CNPJ: 13.558.526/0001-33.
OBJETO: contrata a referida **cantora**, que fará apresentação no dia 26 de julho de 2014, na **Praça Rio Branco – Centro**, das 14h30 às 16h00, dentro da programação do projeto **Sabado Bom – 2º Tempo**.
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 451/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO RIPA NA CHULIPA representado por EULALIA ALVES DA SILVA – ME – MILLENIUM ARTE DIGITAL – CNPJ: 12.386.284/0001-85.
OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia **26 de julho de 2014 – Sábado de Santana – às 22h00**.
VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2014

As dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze a Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, através da Comissão de Registro de Preços designada pela Portaria nº 1680/2013 – Gabinete do Prefeito através do Ofício nº 330/2013 SEMOB, de 23/08/2013, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial-SRP nº 09/2014**, devidamente homologado às Folhas do aludido processo, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE.	Unit.R\$	Total R\$
LOTE 02 - Materiais diversos para escritório						
1	Bandeja p/expediente/papel, dupla, em acrílico, tamanho ofício, na cor fumê, med. 260x350mm.	Walew	Und	50	21,18	1.059,00
2	Bandeja simples p/expediente/papel, em acrílico, na cor fumê, med. 260x350mm.	Walew	Und	40	10,39	415,60
3	Bateria alcalina 9v, blister com 01 unidade. Alta durabilidade. Material: dióxido de manganês, peso: 80g	Mox	Und	50	10,60	530,00
4	Borracha de apagar termoplástica, tamanho 20x40x10mm com base de sustentação plástica.	Tris	Und	200	0,59	118,00
5	Agenda executiva tipo permanente, dimensões 21x15 cm, tipo encadernação colada, gramatura do papel 56g/m², quantidade mínima de 386 páginas, capa em plástico almofadada cor preta, contendo impresso para inserção de dados pessoais, calendário anual e índice telefônico, fita cetim marcadora de página.	Frama	Und	150	16,40	2.460,00
6	Suporte para fita adesiva (durex) pequeno, com base antiderrapante e cortador. Cor neutra.	Walew	Und	50	5,40	270,00
7	Extrator de grampos tipo espátula, niquelado dimensões 150x20mm.	Japan	Und	50	0,93	46,50
8	Porta lapis, clips e lembretes, conjugado, em acrílico, c/ medida da base aproximada de 20cmx0,6 largura.	Walew	Und	50	5,10	255,00
9	Regua plastica escolar em acrílico flexível transparente, tamanho 30cm, 2,5 largura, boa qualidade graduação centímetro/polegada.	Walew	Und	50	0,36	18,00
10	Tesoura multiuso, modelo domestica em aço polido, com ponta, medindo oito polegadas, própria para cutelaria, com cabo em plástico anatômico e de alta resistencia.	Lyke	Und	30	3,21	96,30
11	Lapis marcador para quadro branco, ponta macia, apaga facilmente. Tinta especial, não recarregável, caixa com 12 unidades, cor azul.	Lyke	Cx	10	12,38	123,80
12	Apontador de lapis, material plástico rígido, manual portatil, minimo 01 (uma) entrada.	Tris	Cx	30	4,60	138,00
13	Bloco adesivo Post-it, 38mmx51mm, pacote contendo 04 blocos, diversas cores, cada bloco contendo 100 folhas cada.	Adelbras	Pc	50	2,80	140,00
14	Caixa para arquivo, em polionda, tamanho 135x250x366mm, cor azul.	Alaplast	Und	3.000	2,07	6.210,00
15	Caixa para arquivo, em polionda, tamanho 135x250x366mm, cor verde.	Alaplast	Und	3.000	2,07	6.210,00
SUB - TOTAL						18.090,20
LOTE 06 - Fitas adesivas						
1	Fita adesiva transparente em rolo de polipropileno, mono face, medindo: 12mmx30cm.	Adelbras	RI	500	0,50	250,00
2	Fita adesiva transparente em rolo de polipropileno, mono face, medindo: 48mmx50cm.	Adelbras	RI	200	2,30	460,00
3	Fita adesiva dupla-face polipropileno, cor branca medindo: 48mmx30cm.	Adelbras	RI	50	5,20	260,00
4	Fita durex colorido, tamanho 12x40, na cor vermelho, azul, verde, amarelo e preto, 10 (dez) unidades de cada cor	Adelbras	Und	50	1,20	60,00
SUB - TOTAL						1.030,00
TOTAL GERAL						19.120,20
VENCEDORA: JOSÉ LUIZ DE LIMA (CASA MIX)						CNPJ: 18.604.768/0001-30

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela SEMOB mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato.
2. A existência deste Registro de Preços não obriga a SEMOB a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Comissão de Registro de Preços da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial-SRP nº 09/2014**.
3. Caberá a Comissão de Registro de Preços da SEMOB optar pela aceitação ou não do fornecimento por órgão interessado, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Comissão de Registro de Preços da SEMOB convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Comissão de Registro de Preços da SEMOB poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
 - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 19 de Agosto de 2014.

NEWTON AUGUSTO DA SILVA
Presidente da Comissão de Registro de Preços

ROBERTO S. PINTO
Superintendente da SEMOB

JOSÉ LUIZ DE LIMA
Av. Dom Pedro II, nº 581
Centro, CEP 58013-020
João Pessoa-PB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2014

Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze a Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, através da Comissão de Registro de Preços designada pela Portaria nº 1680/2013 – Gabinete do Prefeito através do Ofício nº 330/2013 SEMOB, de 23/08/2013, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial-SRP nº 09/2014, devidamente homologado às Folhas do aludido processo, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDe.	Unit.R\$	Total R\$
LOTE 01 - Impressos						
1	Envelope para ofício, cor branca, 11 x 22 cm, sem timbre.	Celucat	Und	3.000	0,07	210,00
2	Envelope saco branco 17 x 25, sem timbre	Celucat	Und	2.000	0,12	240,00
3	Envelope saco Kraft natural 20 x 28, sem timbre	Celucat	Und	5.000	0,11	550,00
4	Envelope saco Kraft natural 26 x 36, sem timbre	Celucat	Und	5.000	0,16	800,00
5	Envelope saco branco 28 x 36, sem timbre	Celucat	Und	3.000	0,17	510,00
6	Envelope saco branco 31 x 41, sem timbre	Celucat	Und	5.000	0,19	950,00
7	Envelope saco branco 24 x 34, sem timbre	Celucat	Und	3.000	0,16	480,00
8	Livro de protocolo para correspondência ¼, formato 150 x 210 mm, com 100 folhas numeradas, capa dura de papelão revestido em papel off-set 120 g/m² plastificado, miolo em papel off-set 56 g/m², encadernação costurada.	Grafset	Und	200	3,13	626,00
9	Livro registro de ata pautado sem margem, formato 300 x 211 mm, com 200 folhas numeradas, capa dura de papelão preto revestido em papel off-set 120 g/m², miolo em papel off-set 56 g/m², encadernação costurada	Grafset	Und	50	10,50	525,00
10	Livro registro de ata pautado sem margem, formato 300 x 211 mm, com 100 folhas numeradas, capa dura de papelão preto revestido em papel off-set 120 g/m², miolo em papel off-set 56 g/m², encadernação costurada.	Grafset	Und	50	4,58	229,00
SUB-TOTAL						5.120,00

LOTE 03 - Canetas esferográficas e hidrográficas

1	Caneta esferográfica ponta fina plástica, corpo em plástico cilíndrico transparente com rosca nas extremidades, bico com esfera em tungstênio, com tampa, cor da tinta azul. Caixa com 50 unidades. Prazo de validade superior a 12 meses, produto nacional.	Compactor	Cx	60	22,50	1.350,00
2	Caneta esferográfica ponta fina plástica, corpo em plástico cilíndrico transparente com rosca nas extremidades, bico com esfera em tungstênio, com tampa, cor da tinta preta. Caixa com 50 unidades. Prazo de validade superior a 12 meses, produto nacional.	Compactor	Cx	60	22,50	1.350,00

3	Caneta esferográfica ponta fina plástica, corpo em plástico cilíndrico transparente com rosca nas extremidades, bico com esfera em tungstênio, com tampa, cor da tinta vermelha. Caixa com 50 unidades. Prazo de validade superior a 12 meses, produto nacional.	Compactor	Cx	30	22,40	672,00
4	Caneta hidrográfica ponta grossa para papel, corpo plástico, em conjunto de 12 cores, em embalagem plástica, tipo hidrocr. Prazo de validade superior a 12 meses, produto nacional.	Tris	Cx	40	6,75	270,00
5	Caneta hidrográfica ponta fina para papel, corpo plástico, em conjunto de 12 cores, em embalagem plástica, tipo hidrocr. Prazo de validade superior a 12 meses, produto nacional.	Tris	Cx	40	2,80	112,00
SUB-TOTAL						3.754,00

LOTE 04 - Lápis, lapiseiras e grafites

1	Lápis grafite em madeira para carpinteiro. Tamanho: 18, cm x 2,1cm. Prazo de validade superior a 12 meses, produto nacional	Maximum	Und	100	1,35	135,00
2	Lápis grafite em madeira, na cor preta, nº 2, com ponta feita. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade superior a 12 meses, produto nacional	Arcoiris	Cx	10	16,00	160,00
3	Lapiseira para desenho, diâmetro da carga 0,7mm, com ponta metálica e corpo metálico pintado, bico metálico em rosca, com borracha de apagar e cobertura sobre a mesma. Prazo de validade superior a 12 meses, produto nacional	Tris	Und	50	2,10	105,00
4	Lapiseira para desenho, diâmetro da carga 0,9mm, com ponta metálica e corpo metálico pintado, bico metálico em rosca, com borracha de apagar e cobertura sobre a mesma. Prazo de validade superior a 12 meses, produto nacional	Tris	Und	50	2,10	105,00
SUB-TOTAL						505,00

LOTE 07 - Pastas A-Z

1	Pasta arquivo tipo A-Z, em papelão prensado, resistente, cor preta, tamanho ofício com lombo largo (350 x 280 x 85 mm), com protetor metálico nas bordas, fecho metálico com alavanca de acionamento niquelada e prendedor de papeis em plástico, com visor de identificação no lombo Prazo de validade indeterminado.	Polycart	Und	300	5,36	1.608,00
2	Pasta arquivo tipo A-Z, em papelão prensado, cor preta, tamanho ofício com lombo estreito (350 x 280 x 60 mm), com protetor metálico nas bordas, fecho metálico com alavanca de acionamento niquelada e prendedor de papeis em plástico, com visor de identificação no lombo. Prazo de validade indeterminado	Polycart	Und	300	5,35	1.605,00
SUB-TOTAL						3.213,00

LOTE 13 - Mídias para computador

1	Disco compacto - CD-R (52x - 700mb - 80min), tipo gravável, características adicionais: virgem	Multilaser	Und	1.000	0,56	560,00
2	Disco compacto - DVD-R (4.7 GB -120 min.), tipo gravável, características adicionais: virgem	Multilaser	Und	1.000	0,63	630,00
SUB-TOTAL						1.190,00

LOTE 15 - Pastas classificadoras e suspensas

1	Pasta arquivo em plástico PVC, transparente, tamanho 240 x 360 x 20 mm, cores variadas, com trilho flexível. Produto com boa qualidade e prazo de validade indeterminado.	Alaplast	Und	300	1,25	375,00
2	Pasta arquivo em papelão plastificado, tamanho 240 x 360 x 20 mm, cores variadas, com trilho flexível. Produto com boa qualidade e prazo de validade indeterminado.	Polycart	Und	200	1,05	210,00
3	Pasta plástica em L com abertura em uma lateral e na parte de baixo, para documento tamanho ofício, tamanho 220 x 300 mm, transparente. Produto com boa qualidade e prazo de validade indeterminado.	Alaplast	Und	400	0,58	232,00
4	Pasta arquivo tipo catálogo, capa de papelão revestido de plástico, cor preta, para ofício 2, tamanho 335 x 245 mm, capacidade para 50 sacos, com visor de identificação na capa, prendedor interno com 4 colchetes. Produto com boa qualidade e prazo de validade indeterminado.	Eloplast	Und	20	9,25	185,00
5	Pasta com aba e elástico, para documento ofício, tamanho 235 x 345 mm, transparente/ fume.	Alaplast	Und	1.000	1,12	1.120,00
6	Pasta catalogo ofício 245 x 335, com 50 folhas na cor preta. Prazo de validade indeterminado	Eloplast	Und	50	7,41	370,50
7	Pasta catalogo ofício 245 x 335, com 100 folhas na cor preta. Prazo de validade indeterminado	Eloplast	Und	50	10,31	515,50
8	Pasta com abas de papelão, para documento ofício, tamanho 235 x 345 mm. Cor preta. Prazo de validade indeterminado	Polycart	Und	1.000	1,00	1.000,00
9	Pasta sanfonada em polipropileno A4 c/ 12 divisórias e fechamento com elástico. Tamanho 400 x 400. Prazo de validade indeterminado.	Dac	Und	10	11,80	118,00
10	Pasta arquivo tipo suspensa, em papelão, tamanho 240 x 360 mm, cor parda, prendedor interno tipo mola metálica. Prazo de validade indeterminado	Polycart	Und	400	1,00	400,00
11	Pasta com abas e elástico polionda. Material plástico resistente. Dimensão: 340 x 250 x 40 mm. Cor Azul. Prazo de validade indeterminado.	Alaplast	Und	1.000	1,63	1.630,00
SUB-TOTAL						6.156,00
TOTAL GERAL						19.938,00

VENCEDORA: COMERCIAL MEDEIROS LTDA.

CNPJ: 04.654.716/0001-63

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela SEMOB mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato.
- A existência deste Registro de Preços não obriga a SEMOB a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Comissão de Registro de Preços da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.
- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial-SRP nº 09/2014.
- Caberá a Comissão de Registro de Preços da SEMOB optar pela aceitação ou não do fornecimento por órgão interessado, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Comissão de Registro de Preços da SEMOB convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Comissão de Registro de Preços da SEMOB poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

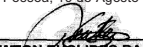
CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

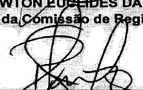
- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - houver razões de interesse público.

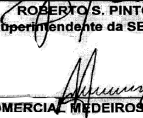
CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 19 de Agosto de 2014.


NEWTON EUZÉBIO DA SILVA
 Presidente da Comissão de Registro de Preços


ROBERTO S. PINTO
 Superintendente da SEMOB


COMERCIAL MEDEIROS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2014

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze a Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, através da Comissão de Registro de Preços designada pela Portaria nº 1680/2013 – Gabinete do Prefeito através do Ofício nº 330/2013 SEMOB, de 23/08/2013, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial-SRP nº 09/2014, devidamente homologado às Folhas do aludido processo, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE.	Unit.R\$	Total R\$
LOTE 05 - Colas, Corretivos e Ligas						
1	Cola líquida branca a base de acetato de polivinila - PVA, aplicação para papel, lavável, não tóxica, acondicionadas em embalagens plásticas com 90g, com bico aplicador. O produto deverá atender as normas da ABNT e do INMETRO e prazo de validade igual ou superior a 24 meses.	Glinorte	Und	100	0,95	95,00
2	Cola em bastão branca a base de acetato de polivinila - PVA, aplicação para papel, lavável, não tóxica, base giratória, peso líquido de 8g. O produto deverá atender as normas da ABNT e do INMETRO e prazo de validade igual ou superior a 24 meses.	Tris	Und	200	0,58	116,00
3	Cola instantânea, frasco com 5g, aplicação acrílico/louça/vidro e plástico com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. O produto deverá atender as normas da ABNT e do INMETRO e prazo de validade superior a 12 meses.	Super bond	Und	50	5,50	275,00

4	Cola para isopor, cola especial para trabalhos de decoração e artesanato em isopor. Solúvel em água e secagem rápida. Conteúdo de 90g. O produto deverá atender as normas da ABNT e do INMETRO	Glinorte	Und	50	1,30	65,00
5	Cola líquida com glitter, não tóxica, lavável, com bico aplicador. Cor vermelha, azul, verde, prata, dourado e incolor. Tubo com 35g. Caixa com 06 (seis) unidades. O produto deverá atender as normas da ABNT e do INMETRO e prazo de validade superior a 12 meses	Glinorte	Cx	30	3,80	114,00
6	Corretivo líquido branco a base de água, não tóxico, frasco com 18 ml. O produto deverá atender as normas da ABNT e do INMETRO e prazo de validade superior a 12 meses.	Glinorte	Und	60	0,68	40,80
7	Liga - Elástico Estandart, em látex, cor padrão. 01 Kilo	Red bor	Pc	100	16,00	1.600,00
8	Cinta elástica para acondicionamento de processo medindo aproximadamente 4 cm de largura x 26 cm de comprimento, na cor branca, de boa qualidade, com costura reforçada e prazo de validade indeterminado	Teka	Und	300	0,45	135,00
SUB - TOTAL						2.440,80

LOTE 08 - Crachás

1	Prendedor de crachá, material metal niquelado, tipo jacaré, características adicionais com alça em plástico leitoso. Pacote com 100 und	Eloplast	Pc	10	33,40	334,00
SUB - TOTAL						334,00

LOTE 09 - Papéis

1	Papel linho branco tipo A4 gramatura 180g, pacote com 50 fls.	Offe	Pc	50	9,03	451,50
2	Papel 75g/m² tamanho A4 (210 x 297 mm), para impressora ink Jet e laser, cor branca, empacotado em resma de 500 fls., não reciclado. Caixa com 10 resmas	Husky	Cx	100	125,00	12.500,00
3	Papel para filp Chart 75g, cor branca. Dimensão: 66 x 96	Stª Maria	Fl	500	0,30	150,00
4	Papel carbono, em película de poliéster, para escrita manual, tintura preta, tamanho 220 x 330 mm. Caixa c/ 100 fls.	Tris	Cx	5	16,50	82,50
5	Papel sul file A2 75g (216 x 330). Resma com 500 folhas	Chamex	Cx	10	147,80	1.478,00
6	Papel de Seda, medindo 50 x 70 cm, nas cores azul, vermelho, amarelo, preto, verde, branca (50 folhas de cada cor)	Offe	Fl	300	0,10	30,00
7	Papel laminado, tamanho 50 x 60 cm, nas cores vermelho, azul, verde, amarelo.	Offe	Fl	300	0,47	141,00
8	Papel crepom, tamanho 48 cm x 2,00m, nas cores vermelho, azul, verde, amarelo, preto	Offe	Fl	300	0,46	138,00
9	Tecido TNT 100% polipropileno. Medindo 1,40 largura, com gramatura aproximada de 45g/m. 05 (cinco) metros na cor verde e 05 (cinco) metros na cor amarela	Cedro	M	10	1,00	10,00
SUB - TOTAL						14.981,00

LOTE 11 - Materiais diversos

1	Alfínete marcador para quadro em feltro, colorido, cabeça em acrílico e corpo em metal niquelado, medindo aproximadamente 19 mm. Caixa com 50 unidades	Acc	Cx	20	2,80	56,00
2	Barbante de sisal, rolo com 1 kg	Brasil	RI	20	6,50	130,00
3	Palito para churrasco, material madeira, formato roloço, pacote com 50 unidades	Theoto	Pc	30	2,50	75,00
4	Folha de isopor 10 mm, comprimento: 1m, largura: 0,50	Isoplast	Und	50	3,15	157,50
5	Folha de isopor 15 mm, comprimento: 1m, largura: 0,50	Isoplast	Und	50	4,80	240,00
6	Folha de EVA. Medindo 45 x 60. Com espessura de 2 mm. Modelo liso, na cor vermelha, azul, verde, amarelo	Ibel	Und	100	2,00	200,00
7	Saco para presente tamanho A4, estampa lisa dourada/prateada. Pacote com 50 unidades	Cromos	Pc	10	23,00	230,00
8	Quadro branco, com moldura de alumínio, para escrita com marcador especial para quadro branco. Tamanho: 120 x 90	Lousa	Und	10	92,50	925,00
9	Balão (hexiga) nº 7 em látex, cores variadas, pacote com 50 unidades	Art latex	Pc	50	3,80	190,00
10	Bola de isopor, tamanho 05 cm; 07 cm e 15 cm de diâmetro. (50 unidades de cada tamanho)	Isoplast	Und	150	3,10	465,00
11	Percevejo latonado, 06 mm. Caixa com 100 unidades, produto nacional	Acc	Cx	10	2,50	25,00
12	Pincel para pintura formato chato. Cerda seda sintética e cabo de madeira natural envernizada. Para uso em tela, tecido, artesanato, madeira e pintura com tinta acrílica. Tamanho médio.	Tigre	Und	20	3,80	76,00
13	Manta Acrílica ou Acrilon. Gramatura 80, 100% poliéster. Largura: 1,40	Cedro	M	30	14,00	420,00
14	Clips para papel em aço niquelado nº 1/0 caixa com 100 unidades, produto nacional.	Acc	Cx	20	1,68	33,60
15	Clips para papel em aço niquelado nº 6/0, caixa com 25 unidades, produto nacional.	Acc	Cx	50	2,44	122,00
16	Clips para papel, em aço niquelado, nº 4/0 caixa com 50 unidades, produto nacional.	Acc	Cx	20	1,70	34,00
17	Clips para papel, em aço niquelado, nº 3/0 caixa com 50 unidades, produto nacional.	Acc	Cx	50	1,65	82,50
18	Estilite para desenho com lâmina retrátil em aço 8 cm x 8 mm, tipo faca estreita, produto nacional	Tris	Und	70	0,85	59,50
19	Estilite para desenho com lamina retrátil em aço, 11 cm x 18 mm, tipo faca larga, produto nacional	Tris	Und	100	1,20	120,00
20	Extrator de grampos tipo ratinho, niquelado, dimensões 150 x 20 mm. Produto nacional	Acc	Und	60	3,50	210,00

21	Prancheta em alcatex com garra de metal de ferro galvanizado. Tamanho Ofício (320 x 220mm)	Bachi	Und	500	2,00	1.000,00
22	Prancheta em alcatex com garra de metal de ferro galvanizado. Tamanho ½ ofício (17,5 x 23cm)	Bachi	Und	200	1,90	380,00
23	Grampeador metálico, capacidade mínima para grampear 25 fls., fabricado em chapas de aço niquelado, oxidação na cor preta, tamanho grande, para grampo 26/6. Apresentar garantia de qualidade, durabilidade e ser produto nacional.	Tris	Und	100	15,40	1.540,00
24	Grampeador super metálico, capacidade mínima para grampear 100 fls., fabricado em chapas de aço niquelado, oxidação na cor preta, tamanho grande, para grampo 8/14. Apresentar garantia de qualidade, durabilidade e ser produto nacional.	Cavia	Und	50	38,10	1.905,00
25	Grampo para grampeador, galvanizado, de alta resistência, na cor dourado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 unidades, produto nacional.	New clips	Cx	70	2,60	182,00
26	Grampo para grampeador, galvanizado, de alta resistência, na cor dourado, tamanho 9/14. Caixa com 1.000 unidades, produto nacional.	Acc	Cx	50	1,30	65,00
27	Grampos trilho em plástico. Caixa com 50 jogos, produto nacional.	Bachi	Cx	50	6,20	310,00
28	Capa plástica para encadernação A4	Alaplast	Und	500	0,19	95,00
29	Perfurador metálico para papéis com capacidade de furar no mínimo 40 fls., tamanho 160 x 110 x 80 mm, em ferro, pintura eletrostática e pinos em aço. Normas SAE 1112, 1065/70, 1010/20.	Cavia	Und	10	41,19	411,90
SUB - TOTAL						9.740,00

LOTE 12 - Canetas para marcação de textos e superfícies sólidas

1	Caneta salientadora para marcação de textos, corpo em plástico, ponta chanfrada, para aplicações em originais, xerox e impressos em geral, de boa qualidade, na cor amarela fluorescente. Caixa com 12 unidades. Prazo de validade superior a 12 meses, produto nacional.	Tris	Cx	30	7,90	237,00
2	Caneta corretiva com corpo flexível e ponta metálica, secagem rápida. Não contém PVC Produto atóxico. Conteúdo 7 (sete) ml. Prazo de validade superior a 12 meses, produto nacional.	Cis	Und	150	2,85	427,50
3	Caneta marcadora ponta fina para escrita em CD/DVD, transparência/ retro projetor, etc. Corpo plástico, na cor preta. Caixa com 12 unidades. Prazo de validade superior a 12 meses, produto nacional.	Plot	Cx	20	22,99	459,80
SUB - TOTAL						1.124,30

LOTE 14 - Bobinas

1	Bobina de papel para máquina calcular 57 x 60, 1 via, de boa qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto. Caixa com 30 unidades, produto nacional.	Data pel	Cx	100	25,55	2.555,00
2	Bobina de papel térmico 8 mm x 40 m. Embalagem com dados de identificação do produto. Caixa com 30 unidades, produto nacional.	Data pel	Cx	100	79,66	7.966,00
3	Bobina de papel para máquina calcular 89 x 20 c/ 2 vias. Embalagem com dados de identificação do produto. Caixa com 30 unidades, produto nacional.	Jandaia	Cx	100	94,00	9.400,00
4	Bobina para fax 216 x 25mm. Caixa com 12 unidades, produto nacional.	Jandaia	Cx	50	56,50	2.825,00
SUB - TOTAL						22.746,00

LOTE 16 - Plástico e capas

1	Plástico laminado para crachá em póalseal n° 07, medindo 108 x 79 mm. Pacote com 100 und	Acp	Pc	200	19,50	3.900,00
2	Capa Slim Acrílica transparente para CD e DVD, 5 mm	Box	Und	100	0,60	60,00
SUB - TOTAL						3.960,00

TOTAL GERAL 55.326,10

VENCEDORA: WANDERLY SOARES DE SOUZA-EPP (OXENTE COMÉRCIO) CNPJ: 11.589.693/0001-16

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela SEMOB mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato.
2. A existência deste Registro de Preços não obriga a SEMOB a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Comissão de Registro de Preços da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial-SRP n° 09/2014.

3. Caberá a Comissão de Registro de Preços da SEMOB optar pela aceitação ou não do fornecimento por órgão interessado, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Comissão de Registro de Preços da SEMOB convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Comissão de Registro de Preços da SEMOB poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

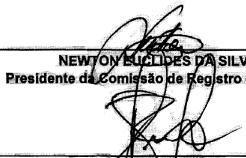
CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

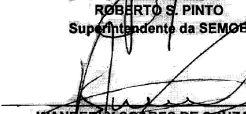
1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
 - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - d) houver razões de interesse público.


CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 19 de Agosto de 2014.


NEWTON EULÍPEDES DA SILVA
 Presidente da Comissão de Registro de Preços


ROBERTO S. PINTO
 Superintendente da SEMOB


WANDERLY SOARES DE SOUZA-EPP
 OXENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 356/2014
 Processo n° 2834/2014**

Contratação do Grupo MARACATU NAÇÃO PE DE ELEFANTE representado pelo também integrante do aludido grupo VANILDO FERNANDO DE ARAUJO TRAJANO - CPF N° 059.833.404-17, que fará apresentação no dia 05 de agosto de 2014, no Evento CONFRARIA DE MALAGRIDA, no beco da Faculdade de Direito, onde se encontra a sede da ACRAA, dentro da Programação da Festa das Neves, às 18h00, conforme memorando N.º 79/2014 de 22 de julho de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º 356/2014 – Processo n.º 2834/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo MARACATU NAÇÃO PE DE ELEFANTE representado pelo também integrante do aludido grupo VANILDO FERNANDO DE ARAUJO TRAJANO - CPF N.º 059.833.404-17, pelo valor global de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de agosto de 2014.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 360/2014
Processo nº 2737/2014**

Contratação da Artista LEILA DANDARA ALVES DE OLIVEIRA (DANDARA) – CPF Nº 061.668.134-81, que fará apresentação no dia 09 de agosto de 2014, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 14h30 às 16h00 – 2º tempo, conforme memorando N.º 372/2014 de 30 de julho de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 360/2014 – Processo nº 2737/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista LEILA DANDARA ALVES DE OLIVEIRA (DANDARA) – CPF Nº 061.668.134-81, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 08 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 366/2014
Processo nº 3005/2014**

Contratação da Artista LEILA DANDARA ALVES DE OLIVEIRA (DANDARA) – CPF Nº 061.668.134-81, que fará apresentação no dia 09 de agosto de 2014, em comemoração do dia dos Pais dos Servidores da EMLUR, às 12h00, na sede da Empresa, na av. Minas Gerais, nº. 177 – Bairro dos Estados, conforme memorando N.º 376/2014 de 06 de agosto de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 366/2014 – Processo nº 3005/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista LEILA DANDARA ALVES DE OLIVEIRA (DANDARA) – CPF Nº 061.668.134-81, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 08 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 367/2014
Processo nº 2733/2014**

Contratação do Artista JOAB SOBREIRA DE ANDRADE (JOAB SAX) - CPF Nº 061.306.504-26, que fará apresentação no dia 16 de agosto de 2014, no projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 11h30 às 14h00, - 1º tempo, conforme memorando N.º 361/2014 de 14 de julho de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 367/2014 – Processo nº 2733/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista JOAB SOBREIRA DE ANDRADE (JOAB SAX) - CPF Nº 061.306.504-26, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 368/2014
Processo nº 2990/2014**

Contratação do Grupo BEM BRASILEIRINHO representado pelo também integrante do aludido grupo Sr. CANDIDO PESSOA COUTINHO – CPF Nº 106.481.864-15, que fará apresentação no dia 16 de agosto de 2014, no projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 14h00 às 16h00, - 2º tempo, conforme memorando N.º 375/2014 de 06 de agosto de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 368/2014 – Processo nº 2990/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo BEM BRASILEIRINHO representado pelo também integrante do aludido grupo Sr. CANDIDO PESSOA COUTINHO – CPF Nº 106.481.864-15, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 369/2014
Processo nº 2734/2014**

Contratação do Grupo OITAVAS NO CHORO representado pelo também integrante do aludido grupo Sr. MARYSON JOSE SIQUEIRA BORGES – CPF Nº 775.517.884-68, que fará apresentação no dia 23 de agosto de 2014, no projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 11h30 às 14h00, - 1º tempo, conforme memorando N.º 362/2014 de 14 de julho de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 369/2014 – Processo nº 2734/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo OITAVAS NO CHORO representado pelo também integrante do aludido grupo Sr. MARYSON JOSE SIQUEIRA BORGES – CPF Nº 775.517.884-68, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 370/2014
Processo nº 2738/2014**

Contratação da Artista GITANA PIMENTEL representada por GITANA HENRIQUES PIMENTEL 05332364440 – CNPJ Nº 19.135.174/0001-90, que fará apresentação no dia 23 de agosto de 2014, no projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 14h30 às 16h00, - 2º tempo, conforme memorando N.º 366/2014 de 14 de julho de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 370/2014 – Processo nº 2738/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista GITANA PIMENTEL representada por GITANA HENRIQUES PIMENTEL 05332364440 – CNPJ Nº 19.135.174/0001-90, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 371/2014
Processo nº 2735/2014**

Contratação do Artista SANDOVAL MORENO representado por RAONI TAVARES BARBOSA 06702006462 - CNPJ - Nº 17.632.307/0001-08, que fará apresentação no dia 30 de agosto de 2014, no projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 11h30 às 14h00, - 1º tempo, conforme memorando N.º 363/2014 de 14 de julho de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 371/2014 – Processo nº 2735/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista SANDOVAL MORENO representado por RAONI TAVARES BARBOSA 06702006462 - CNPJ - Nº 17.632.307/0001-08, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de agosto de 2014.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 372/2014
Processo nº 3026/2014**

Contratação do Grupo CLUBE DO CHORO representado pelo também integrante do aludido grupo Sr.JOSE FERNANDES DO NASCIMENTO – CPF Nº 186.013.834-91, que fará apresentação no dia 06 de setembro de 2014, no projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 11h30 às 14h00, - 1º tempo, conforme memorando N.º 377/2014 de 12 de agosto de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 372/2014 – Processo nº 3026/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo CLUBE DO CHORO representado pelo também integrante do aludido grupo Sr.JOSE FERNANDES DO NASCIMENTO – CPF Nº 186.013.834-91, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de agosto de 2014.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 373/2014
Processo nº 3045/2014**

Contratação da Artista MEIRE LIMA representada pela TALENTUS MIDAS SOLUCOES MUSICAIS LTDA – ME- CNPJ - Nº 15.598.459/0001-06, que fará apresentação no dia 13 de setembro de 2014, no projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 14h00 às 16h00, - 2º tempo, conforme memorando N.º 384/2014 de 12 de agosto de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 373/2014 – Processo nº 3045/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista MEIRE LIMA representada pela TALENTUS MIDAS SOLUCOES MUSICAIS LTDA – ME- CNPJ - Nº 15.598.459/0001-06, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de agosto de 2014.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 374/2014
Processo nº 3030/2014**

Contratação do Artista JOSE ROBERTO ALVES DO VALE (ROBERTO DO VALLE) - CPF - Nº 686.153.704-78, que fará apresentação no dia 20 de setembro de 2014, no projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 11h30 às 14h00, - 1º tempo, conforme memorando N.º 380/2014 de 12 de agosto de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 374/2014 – Processo nº 3030/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista JOSE ROBERTO ALVES DO VALE (ROBERTO DO VALLE) - CPF - Nº 686.153.704-78, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de agosto de 2014.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 375/2014
Processo nº 3050/2014**

Contratação do Artista RINALDO VITURINO representado pela TALENTUS MIDAS SOLUCOES MUSICAIS LTDA – ME- CNPJ - Nº 15.598.459/0001-06, que fará apresentação no dia 27 de setembro de 2014, no projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 11h30 às 14h00, - 1º tempo, conforme memorando N.º 385/2014 de 12 de agosto de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 375/2014 – Processo nº 3050/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista RINALDO VITURINO representado pela TALENTUS MIDAS SOLUCOES MUSICAIS LTDA – ME- CNPJ - Nº 15.598.459/0001-06, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de agosto de 2014.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 376/2014
Processo nº 3058/2014**

Contratação do Grupo OS MULATOS representado pelo também integrante do aludido grupo Sr.JUAN EBANO SOARES ALENCAR – CPF Nº 954.091.304-72, que fará apresentação no dia 27 de setembro de 2014, no projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 14h30 às 16h00, - 2º tempo, conforme memorando N.º 387/2014 de 13 de agosto de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 376/2014 – Processo nº 3058/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo OS MULATOS representado pelo também integrante do aludido grupo Sr.JUAN EBANO SOARES ALENCAR – CPF Nº 954.091.304-72, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de agosto de 2014.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 377/2014
Processo nº 3027/2014**

Contratação da Artista WILLIAN NATHALIE SOARES DE LIMA (NATHALIE DE LIMA) – CPF Nº 025.417.587-23, que fará apresentação no dia 06 de setembro de 2014, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 14h00 às 16h00 – 2º tempo, conforme memorando N.º 379/2014 de 12 de agosto de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 377/2014 – Processo nº 3027/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista WILLIAN NATHALIE SOARES DE LIMA (NATHALIE DE LIMA) – CPF Nº 025.417.587-23, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 378/2014
Processo nº 3036/2014**

Contratação da Artista GABY AMARANTOS representada pela AMARANTOS BRASIL LTDA – EPP – CNPJ - Nº 15.318.195/0001-90, que fará apresentação no dia 06 de setembro de 2014, na Parada LGBT, às 20h00, no Busto de Tamandaré - Tambau, conforme memorando N.º 382/2014 de 12 de agosto de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 378/2014 – Processo nº 3036/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista GABY AMARANTOS representada pela AMARANTOS BRASIL LTDA – EPP – CNPJ - Nº 15.318.195/0001-90, pelo valor global de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 379/2014
Processo nº 3054/2014**

Contratação do Grupo CLUBE DO SAMBA DE MESA representado pelo também integrante do aludido grupo WAGNER MESQUITA ANTUNES – CPF Nº 052.017.447-02, que fará apresentação no dia 20 de setembro de 2014, no projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 14h30 às 16h00, - 2º tempo, conforme memorando N.º 386/2014 de 13 de agosto de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 379/2014 – Processo nº 3054/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo CLUBE DO SAMBA DE MESA representado pelo também integrante do aludido grupo WAGNER MESQUITA ANTUNES – CPF Nº 052.017.447-02, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 380/2014
Processo nº 3044/2014**

Contratação do Artista IVAN MARTINS – CPF Nº 078.384.094-20, que fará apresentação no dia 04 de outubro de 2014, no projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 11h30 às 13h30, - 1º tempo, conforme memorando N.º 383/2014 de 12 de agosto de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 380/2014 – Processo nº 3044/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista IVAN MARTINS – CPF Nº 078.384.094-20, valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo